

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5334/2021

MODALIDADE

Bugão Eletrônico nº 132/2021.

FINALIDADE

Aquisição de combustíveis destinados
ao município.

PROPONENTES

3728 - Gold Auto Posto

Contrato 16

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 19/08 A 02/09 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL 20.08.2021

HOMOLOGADO _____

OPR _____

VENCIMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 19 de Agosto de 2021

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000001


1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 302/2021
2. OBJETO

Aquisição de combustíveis destinados ao Município

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.182.898,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	1561	339030010200	GASOLINA		11.040,00
0207	1565	339030010200	GASOLINA		11.040,00
0301	1567	339030010200	GASOLINA		44.160,00
0312	1581	339030010200	GASOLINA	511	11.040,00
0402	1584	339030010200	GASOLINA		11.040,00
0504	1609	339030010200	GASOLINA	104	110.400,00
0605	1647	339030010200	GASOLINA	303	138.000,00
0605	1649	339030010200	GASOLINA	494	138.000,00
0701	1668	339030010200	GASOLINA		11.040,00
0801	1674	339030010200	GASOLINA		27.600,00
0902	1678	339030010200	GASOLINA		55.200,00
1001	1681	339030010200	GASOLINA		27.600,00
1002	1682	339030010200	GASOLINA		110.400,00
1004	1688	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1101	1698	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1201	1703	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1704	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1705	339030010200	GASOLINA		3.312,00
1202	1706	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1203	1707	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1501	1711	339030010200	GASOLINA	846	4.968,00
1501	1712	339030010200	GASOLINA	934	4.968,00
1501	1713	339030010200	GASOLINA	935	4.968,00
0312	7489	339030010301	DIESEL S10	511	8.820,00
0504	7510	339030010301	DIESEL S10	104	264.600,00
0605	7548	339030010301	DIESEL S10	303	176.400,00
0605	7550	339030010301	DIESEL S10	494	176.400,00
0701	7569	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
0801	7575	339030010301	DIESEL S10		13.230,00
0902	7579	339030010301	DIESEL S10		441.000,00
1002	7583	339030010301	DIESEL S10		88.200,00
1003	7588	339030010301	DIESEL S10	507	17.640,00
1004	7589	339030010301	DIESEL S10		26.460,00
1008	7596	339030010301	DIESEL S10		176.400,00
1008	7598	339030010301	DIESEL S10	511	44.100,00
1201	7604	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7605	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7606	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1202	7607	339030010301	DIESEL S10		2.646,00

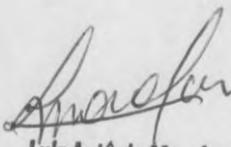
1203	7608	339030010301	DIESEL S10		8.820,00
1501	7612	339030010301	DIESEL S10	846	4.410,00
1501	7613	339030010301	DIESEL S10	934	4.410,00
1501	7614	339030010301	DIESEL S10	935	4.410,00
0312	7643	339030010302	DIESEL S500	511	8.700,00
0504	7664	339030010302	DIESEL S500	104	65.250,00
0605	7702	339030010302	DIESEL S500	303	17.400,00
0701	7723	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
0902	7733	339030010302	DIESEL S500		348.000,00
0902	7734	339030010302	DIESEL S500	504	43.500,00
1002	7737	339030010302	DIESEL S500		130.500,00
1003	7742	339030010302	DIESEL S500	507	17.400,00
1004	7743	339030010302	DIESEL S500		52.200,00
1008	7750	339030010302	DIESEL S500		174.000,00
1008	7752	339030010302	DIESEL S500	511	43.500,00
1201	7758	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7759	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7760	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1202	7761	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1203	7762	339030010302	DIESEL S500		8.700,00
0301	8291	339030010100	ETANOL		12.720,00

Ubiatã – Paraná, 10 de agosto de 2021

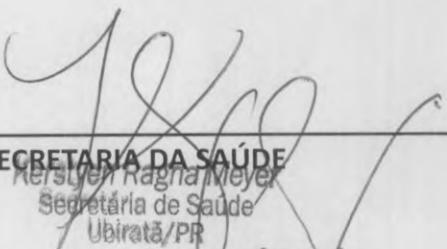



Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

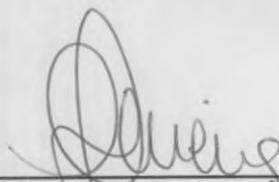
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Nersylen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR

SECRETARIA DA SAÚDE


Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

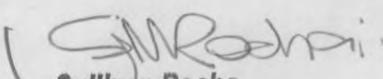
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

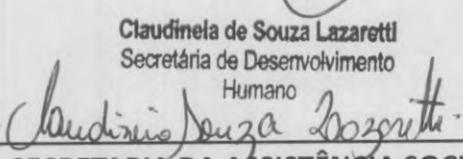
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


José Antônio Lázaro
Sec. de Obras

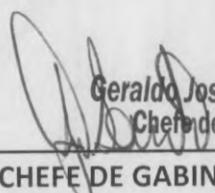
SECRETARIA DE OBRAS


Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

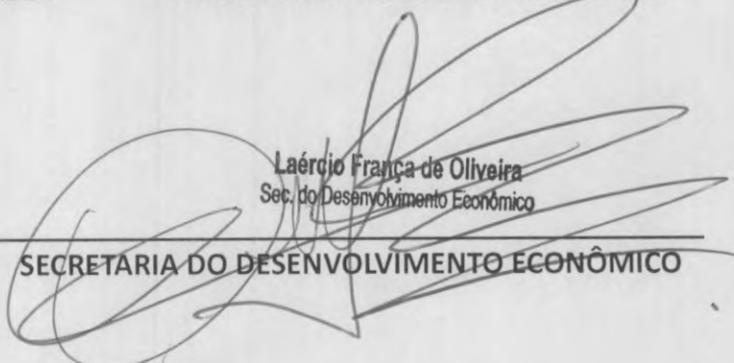
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER


Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento
Humano

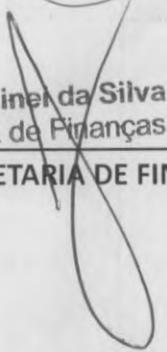
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL


Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE


Laércio França de Oliveira
Sec. do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS



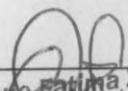
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

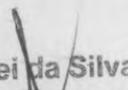
Recebimento: 16/8 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

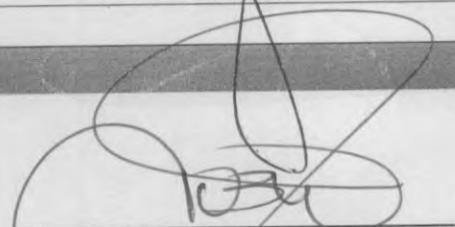
RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


 Cristiane Patrícia Zoln
 Contadora
 CRC/PR 073218/0


 Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

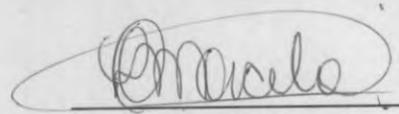
De acordo.


 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 16/08 /2021

Hora: ____:____


 Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000005



**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 302/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As diversas secretarias da municipalidade possuem vários veículos movidos à gasolina, diesel S500, S10 e etanol, utilizados para realização de suas atividades, sendo necessário, portanto, nova licitação para que tais atividades não sejam interrompidas, visto que os referidos combustíveis são indispensáveis.

2.2. A presente licitação destina-se ao fornecimento de combustíveis, incluso o serviço de abastecimento dos veículos diretamente na sede da empresa a ser contratada. Desta forma, a empresa, para a execução serviços, deverá possuir sede dentro na área urbana do município de Ubatã, considerando a impossibilidade de estocagem de combustíveis pelo município, bem como a inviabilidade do deslocamento de veículos oficiais para outros municípios para abastecimento.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, considerando o preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

3. VALOR

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-3.182.898,00 (três milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	1561	339030010200	GASOLINA		11.040,00
207	1565	339030010200	GASOLINA		11.040,00
301	1567	339030010200	GASOLINA		44.160,00
312	1581	339030010200	GASOLINA	511	11.040,00
402	1584	339030010200	GASOLINA		11.040,00
504	1609	339030010200	GASOLINA	104	110.400,00
605	1647	339030010200	GASOLINA	303	138.000,00
605	1649	339030010200	GASOLINA	494	138.000,00
701	1668	339030010200	GASOLINA		11.040,00
801	1674	339030010200	GASOLINA		27.600,00
902	1678	339030010200	GASOLINA		55.200,00
1001	1681	339030010200	GASOLINA		27.600,00
1002	1682	339030010200	GASOLINA		110.400,00
1004	1688	339030010200	GASOLINA		11.040,00

1101	1698	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1201	1703	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1704	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1705	339030010200	GASOLINA		3.312,00
1202	1706	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1203	1707	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1501	1711	339030010200	GASOLINA	846	4.968,00
1501	1712	339030010200	GASOLINA	934	4.968,00
1501	1713	339030010200	GASOLINA	935	4.968,00
312	7489	339030010301	DIESEL S10	511	8.820,00
504	7510	339030010301	DIESEL S10	104	264.600,00
605	7548	339030010301	DIESEL S10	303	176.400,00
605	7550	339030010301	DIESEL S10	494	176.400,00
701	7569	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
801	7575	339030010301	DIESEL S10		13.230,00
902	7579	339030010301	DIESEL S10		441.000,00
1002	7583	339030010301	DIESEL S10		88.200,00
1003	7588	339030010301	DIESEL S10	507	17.640,00
1004	7589	339030010301	DIESEL S10		26.460,00
1008	7596	339030010301	DIESEL S10		176.400,00
1008	7598	339030010301	DIESEL S10	511	44.100,00
1201	7604	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7605	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7606	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1202	7607	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1203	7608	339030010301	DIESEL S10		8.820,00
1501	7612	339030010301	DIESEL S10	846	4.410,00
1501	7613	339030010301	DIESEL S10	934	4.410,00
1501	7614	339030010301	DIESEL S10	935	4.410,00
312	7643	339030010302	DIESEL S500	511	8.700,00
504	7664	339030010302	DIESEL S500	104	65.250,00
605	7702	339030010302	DIESEL S500	303	17.400,00
701	7723	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
902	7733	339030010302	DIESEL S500		348.000,00
902	7734	339030010302	DIESEL S500	504	43.500,00
1002	7737	339030010302	DIESEL S500		130.500,00
1003	7742	339030010302	DIESEL S500	507	17.400,00
1004	7743	339030010302	DIESEL S500		52.200,00
1008	7750	339030010302	DIESEL S500		174.000,00
1008	7752	339030010302	DIESEL S500	511	43.500,00
1201	7758	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7759	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7760	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1202	7761	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1203	7762	339030010302	DIESEL S500		8.700,00
301	8291	339030010100	ETANOL		12.720,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

000007



5.1. A vigência da contratação será pelo período de doze meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Cassilda Ferreira e Geraldo José dos Santos.

6.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio César Menigite	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

7.1. Os valores máximos e os percentuais mínimos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL MÍNIMO
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00	2,72%
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00	1,81%
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00	0,92%
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00	2,83%
VALOR TOTAL				R\$-3.182.898,00	

7.2. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi à média dos preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, considerando que a ANP não divulga média dos preços para o Município de Uiratã.

7.3. Os percentuais de descontos mínimos foram obtidos mediante cálculo da diferença entre os preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços praticados por revendedores no Município de Uiratã, conforme pesquisa realizada em 18/08/2021, representada nos quadros a seguir:

A. PREÇO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CONFORME ANP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL ANP
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00
				3.182.898,00

B. PESQUISA DE PREÇOS MERCADO LOCAL.								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Brasília	Zafalon	Ipiranga	Gold	Tropical	MÉDIA
1	Gasolina comum	139.300	5,24	5,24	5,34	5,64	-	5,37

000008



2	Diesel S10	334.200	-	4,29	4,29	4,24	4,50	4,33
3	Diesel comum S500	213.200	-	4,24	4,24	4,26	4,50	4,31
4	Etanol	3.000	3,99	3,99	3,99	-	4,50	4,12

C. PREÇO DE REFERÊNCIA E PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT ANP R\$	MÉDIA	DIFERENÇA EM R\$-	DIFERENÇA EM %
1	Gasolina comum	139.300	5,52	5,37	0,15	2,72
2	Diesel S10	334.200	4,41	4,33	0,08	1,81
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	4,31	0,04	0,92
4	Etanol	3.000	4,24	4,12	0,12	2,83

7.4. O percentual de desconto ofertado pela empresa será fixo e irrevogável, e utilizado para o cálculo em eventuais reequilíbrios econômico-financeiros do contrato.

7.5. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem percentuais de desconto inferiores aos mínimos estabelecidos ou valores unitários e totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

8. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

8.2. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da empresa, no endereço indicado na proposta, devendo, obrigatoriamente, ser no perímetro urbano do Município de Ubatã.

8.3. O Município encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento da empresa, a qual deverá efetuar o abastecimento dentro do horário de funcionamento. Os veículos oficiais que atendem chamados de urgência deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia ou da noite.

8.4. A empresa realizará o abastecimento mediante a apresentação da "requisição para abastecimento", devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pelo município.

8.5. O abastecimento deverá ser realizado com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e na quantidade solicitada.

8.6. O motorista do veículo deverá assinar a nota fiscal após abastecimento, certificando que o recebimento do combustível na quantidade constante na requisição.

8.7. O combustível será recusado nos casos de:

- A. Densidade fora dos padrões;
- B. Erro quanto ao produto solicitado;
- C. Volume menor que o solicitado;
- D. Contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8.8. No ato do abastecimento de cada veículo a empresa deverá emitir nota fiscal, a qual fará a identificação do veículo, número de frota, placa, quilometragem e número do processo, anexando-a a respectiva autorização de abastecimento. As notas fiscais que não constarem a autorização não serão pagas.

8.9. Não poderão ser abastecidos:

000009



- A. Veículos que não sejam os oficiais do município;
- B. Veículos oficiais cujo condutor não possua autorização de abastecimento.

8.10. A empresa deverá comportar a demanda de veículos sem que haja formação de filas, atrasos, perturbação no trânsito ou demais complicações.

8.11. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

8.12. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa deverá garantir a qualidade do combustível fornecido, atendendo as normas da Agência Nacional do Petróleo ou outras pertinentes ao caso, sob pena de ter o seu recebimento recusado.

9.2. Eventuais danos ou falhas nos veículos abastecidos, comprovadamente causados por combustíveis de má qualidade, serão comunicados pelo Fiscal do Contrato, devendo à empresa efetuar a substituição sem ônus adicionais ao município, imediatamente a contar da comunicação.

9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade abastecida em cada mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2. Os preços poderão ser alterados, ainda, em caso do preço contratado tornar-se superior ao preço de mercado.

11.3. Para concessão do reequilíbrio, a comprovação do preço de mercado se dará mediante consulta a última publicação do preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, deduzido o percentual de desconto oferecido pela empresa na licitação.

11.3.1. Os percentuais de desconto serão fixos e irrealizáveis, conforme proposta da empresa, nos seguintes valores:

9000010



ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Gasolina comum	
2	Diesel S10	
3	Diesel comum S500	
4	Etanol	

11.4. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro, não se aplicam os novos preços aos abastecimentos já efetivados pela empresa.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1. Deverá ser exigida a seguinte documentação para fins de qualificação técnica:

- A. Licença ambiental de operação, expedida pelo órgão ambiental competente;
- B. Certificado de posto revendedor, expedido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, em vigência, autorizando a licitante a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos;
- C. Certificado de Vistoria em vigência, expedido pelo Corpo de Bombeiros.

12.2. Justificam-se as comprovações exigidas:

- A. Lei Federal nº 8.666/93, art. 30, IV, o qual estabelece que “a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se a [...] a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”;
- B. Quanto à Licença ambiental de operação: Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2020, a qual institui em seu art. 1º que “a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos revendedores, postos de abastecimento [...] dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis”, concomitante com o art. 4º, III da referida resolução, a qual estabelece que “o órgão ambiental competente exigirá Licença de Operação, autorizando a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da licença prévia e de instalação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.
- C. Quanto ao Certificado de posto revendedor, expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP: Resolução ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013, em especial ao constante em seu art. 6º, o qual estabelece que “a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras que [...] em caráter permanente [...] possuir autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgados pela ANP”.
- D. Quanto ao Certificado de Vistoria em vigência, expedido pelo Corpo de Bombeiros: Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, em especial ao constante no art. 11, o qual estabelece que “o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB será expedido para a edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário”, com objetivo de proteger a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio em caso de sinistros.

Ubiratã, Paraná, 10 de agosto de 2021.



Ronald Maciel
Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Luiz Antônio Marafon
Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Kerstyen Ragna Meyer
Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR

SECRETARIA DA SAÚDE

Cassilda Ferreira
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Neiva Grigio Gindri
Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

José Antônio Lázaro
José Antônio Lázaro
Sec. de Obras

SECRETARIA DE OBRAS

Sullivan Rocha
Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Claudineia de Souza Lazaretti
Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geraldo José dos Santos
Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE

Laércio França de Oliveira
Laércio França de Oliveira
Sec. do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Valdinei da Silva
Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

UBIRATÃ

PREFEITURA



~~000012~~

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000012

Planilha1

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CAMPO MOURAO

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: De 01/08/2021 a 07/08/2021

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BANDEIRA	PREÇO VENDIDA	DATA COLETA	
SÓ ALCOOL COMERCIO DE ALCOOL LTDA	RODOVIA BR 158, S/N KM 02	BRANCA	5,37	03/08/2021	
GARCIA & MORETO LTDA	RUA GUARAPUAVA, 933	BRANCA	5,39	03/08/2021	
MAX CAMP AUTO POSTO LTDA	RUA PITANGA, 331	BRANCA	5,39	03/08/2021	
BRAMBILLA & FILHOS LTDA	RODOVIA BR-158, 60	IPIRANGA	5,43	03/08/2021	
CONDOR AUTO POSTO LTDA	AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE	RAIZEN	5,44	03/08/2021	
MECA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA CAPITAO INDIO BANDI	RAIZEN	5,44	03/08/2021	
M. O. BRAMBILLA ONOFRE LTDA	AVENIDA CAPITAO INDIO BANDI	IPIRANGA	5,44	03/08/2021	
REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1356	BRANCA	5,45	03/08/2021	
AUTO POSTO GARRA LTDA - ME	RODOVIA BR 158, 3025 AVELINO	STANG	5,49	03/08/2021	
MAEDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOHN KEN	BRANCA	5,49	03/08/2021	
AUTO POSTO MUFFATO LTDA	AVENIDA MANOEL MENDES DE C	RAIZEN	5,49	03/08/2021	
C C S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS	AVENIDA JOAO BENTO, 35	BRANCA	5,69	03/08/2021	
T. ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA.	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1496	AS DISTRIBUI	5,79	03/08/2021	
IDEAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, 950	BRANCA	5,89	03/08/2021	

PREÇO VENDA	
MÉDIA	5,514
DESVIO PADRÃO	0,159
VALOR MÍNIMO	5,37
VALOR MÁXIMO	5,89

Data de Emissão : 10/08/2021

000013

**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

UBIRATÃ

NOTA PARANÁ

Digite o endereço para a qual deseja pesquisar a gasolina

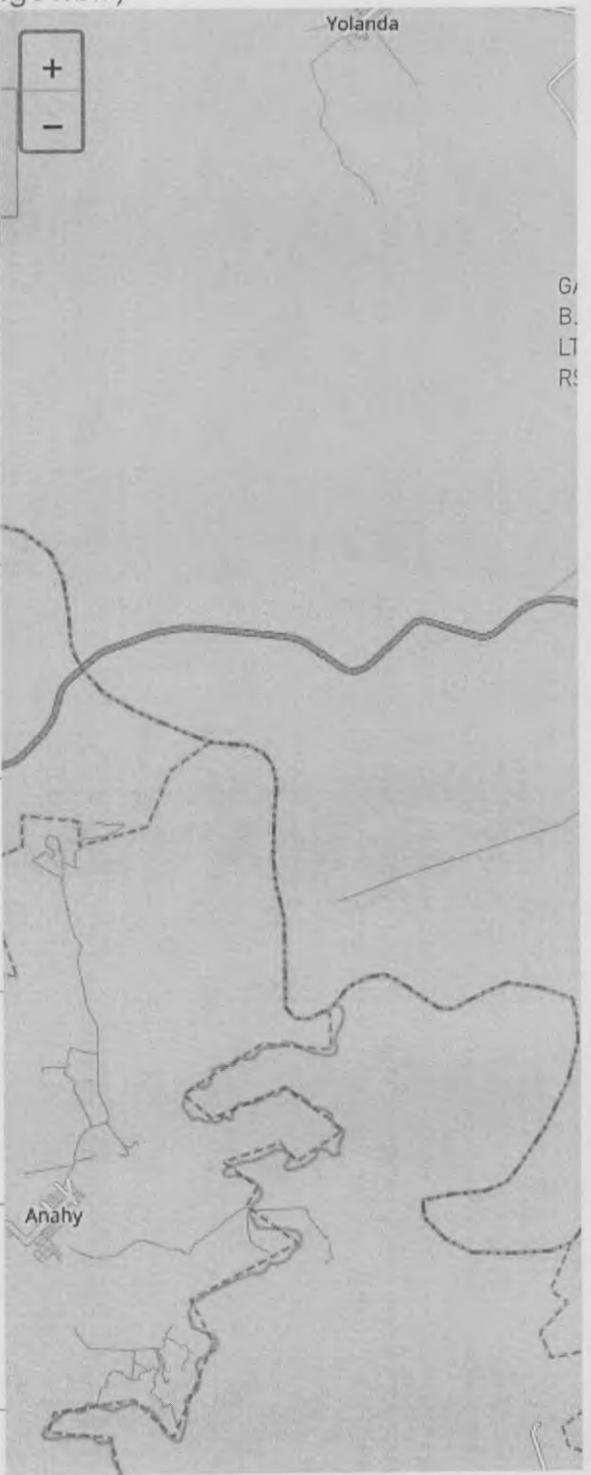
Yolanda

+

-

Produtos

R\$ 5,15	GASOLINA COMUM BICO 2 B. BRANCA - TOTALFLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 📍 0,62 Km 🕒 há 6 dias
R\$ 5,24	GASOLINA ORIGINAL C IPIRANGA - BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 📍 0,16 Km 🕒 há 15 horas
R\$ 5,24	GASOLINA COMUM B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 📍 1,95 Km 🕒 há 11 horas
R\$ 5,34	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN IPIRANGA - BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 📍 0,16 Km 🕒 há uma hora
R\$ 5,34	GASOLINA ORIGINAL C B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA 📍 1,19 Km 🕒 há 36 minutos
R\$ 5,34	GASOLINA V POWER ADITIVADA B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 📍 1,95 Km 🕒 há um dia
R\$ 5,44	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA 📍 1,19 Km 🕒 há 20 horas
R\$ 5.64	GASOLINA C COMUM B. BRANCA - GOLD AUTO POSTO



G
B.
LT
R\$



0,70 Km há 16 horas

900014

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-
5000

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CAMPO MOURAO

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período: De 01/08/2021 a 07/08/2021

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS				
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA	BRANCA	4,15	03/08/2021
GARCIA & MORETO LTDA	RUA GUARAPUAVA, 933	BRANCA	4,25	03/08/2021
T. ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA.	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA	BRANCA	4,45	03/08/2021
C C S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	AVENIDA JOAO BENTO, 31	BRANCA	4,45	03/08/2021

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,325
DESVIO PADRÃO	0,15
VALOR MÍNIMO	4,15
VALOR MÁXIMO	4,45

Data de Emissão : 10/08/2021

000016



(index.html)

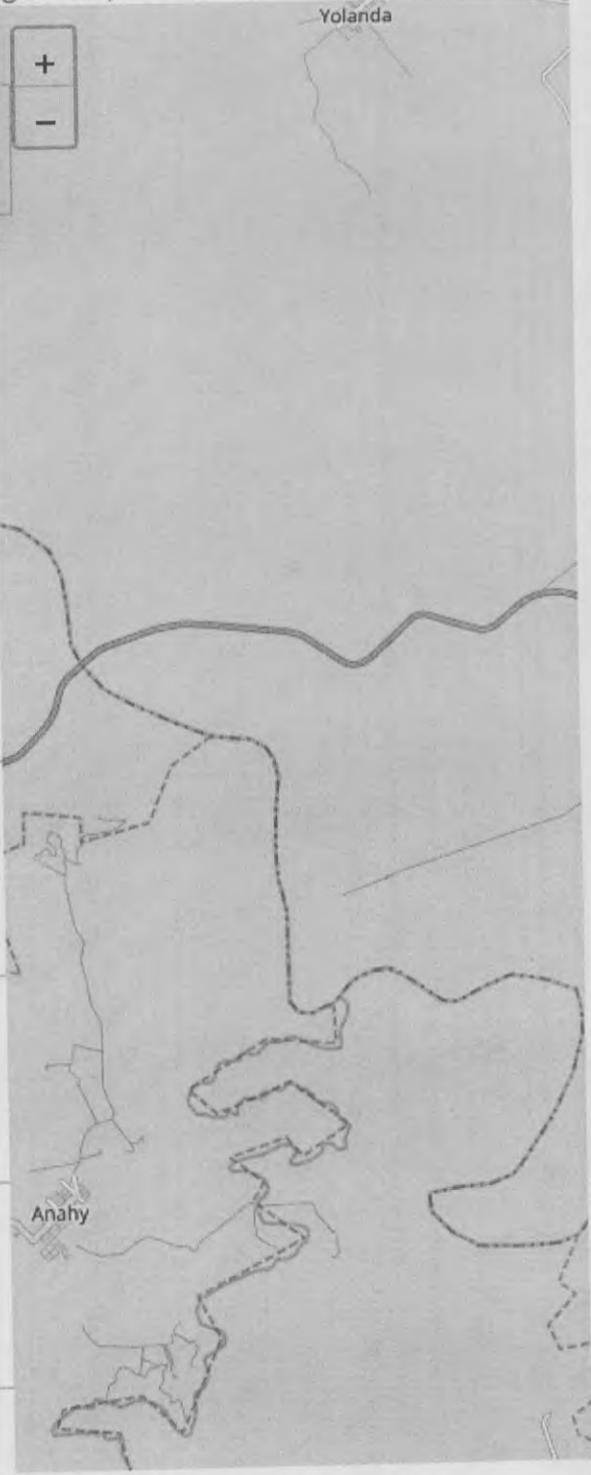
Nota Paraná O que é (http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar UBIRATÃ

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

DIESEL



Produtos

- R\$ 4,24

OLEO DIESEL B S10
B. BRANCA - GOLD AUTO POSTO
0,70 Km há 2 dias
- R\$ 4,24

DIESEL B S500 ORIGINAL
B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA
1,19 Km há uma hora
- R\$ 4,24

DIESEL S500
B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
1,95 Km há 4 dias
- R\$ 4,26

OLEO DIESEL BS500 COMUM
B. BRANCA - GOLD AUTO POSTO
0,70 Km há 20 horas
- R\$ 4,29

DIESEL B S10 ORIGINAL
B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA
1,19 Km há uma hora
- R\$ 4,29

DIESEL S10
B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
1,95 Km há um dia
- R\$ 4,50

OLEO DIESEL B S10
AUTO POSTO TROPICAL
1,70 Km há 2 dias
- R\$ 4,50

OLEO DIESEL B S500
AUTO POSTO TROPICAL
1,70 Km há 2 dias



SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-
5000

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CAMPO MOURAO

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período: De 01/08/2021 a 07/08/2021

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS				
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
AUTO POSTO GARRA LTDA - ME	RODOVIA BR 158, 3025 AVELINO	STANG	4,18	03/08/2021
REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1356	BRANCA	4,19	03/08/2021
M. O. BRAMBILLA ONOFRE LTDA	AVENIDA CAPITAO INDIO BANDI	IPIRANGA	4,35	03/08/2021
BRAMBILLA & FILHOS LTDA	RODOVIA BR-158, 60	IPIRANGA	4,37	03/08/2021
T. ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA.	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1496	BRAS DISTRIBUIDOR	4,45	03/08/2021
CONDOR AUTO POSTO LTDA	AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE	RAIZEN	4,49	03/08/2021
C C S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS	AVENIDA JOAO BENTO, 35	BRANCA	4,49	03/08/2021
AUTO POSTO MUFFATO LTDA	AVENIDA MANOEL MENDES DE CARVALHO	RAIZEN	4,54	03/08/2021
MECA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA CAPITAO INDIO BANDI	RAIZEN	4,69	03/08/2021

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,417
DESVIO PADRÃO	0,164
VALOR MÍNIMO	4,18
VALOR MÁXIMO	4,69

Data de Emissão : 10/08/2021

000019



(index.html)

Nota Paraná O que é (http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

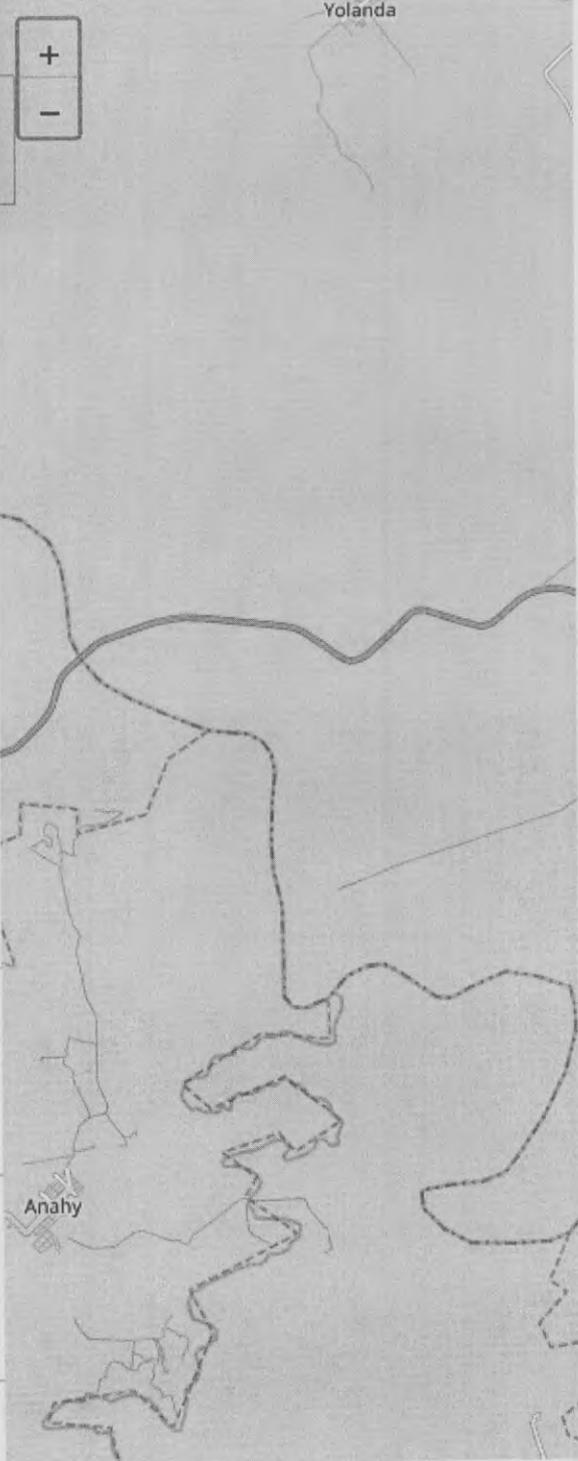
Entrar

UBIRATÃ

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, endereço ou código de barras

DIESEL



Produtos

- R\$ 4,24

OLEO DIESEL B S10

B. BRANCA - GOLD AUTO POSTO

0,70 Km há 2 dias
- R\$ 4,24

DIESEL B S500 ORIGINAL

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km há uma hora
- R\$ 4,24

DIESEL S500

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

1,95 Km há 4 dias
- R\$ 4,26

OLEO DIESEL BS500 COMUM

B. BRANCA - GOLD AUTO POSTO

0,70 Km há 20 horas
- R\$ 4,29

DIESEL B S10 ORIGINAL

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km há uma hora
- R\$ 4,29

DIESEL S10

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

1,95 Km há um dia
- R\$ 4,50

OLEO DIESEL B S10

AUTO POSTO TROPICAL

1,70 Km há 2 dias
- R\$ 4,50

OLEO DIESEL B S500

AUTO POSTO TROPICAL

1,70 Km há 2 dias



SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-

5000

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CAMPO MOURAO

Resumo I - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: De 01/08/2021 a 07/08/2021

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS						
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA		
SÓ ALCOOL COMERCIO DE ALCOOL LTDA	RODOVIA BR	BRANCA	4,12	03/08/2021		
CONDOR AUTO POSTO LTDA	AVENIDA PEI	RAIZEN	4,14	03/08/2021		
M. O. BRAMBILLA ONOFRE LTDA	AVENIDA CA	IPIRANGA	4,14	03/08/2021		
MAX CAMP AUTO POSTO LTDA	RUA PITANGA	BRANCA	4,14	03/08/2021		
GARCIA & MORETO LTDA	RUA GUARAF	BRANCA	4,14	03/08/2021		
MAEDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA PRI	BRANCA	4,17	03/08/2021		
MECA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA CA	RAIZEN	4,19	03/08/2021		
BRAMBILLA & FILHOS LTDA	RODOVIA BR	IPIRANGA	4,19	03/08/2021		
AUTO POSTO MUFFATO LTDA	AVENIDA MA	RAIZEN	4,24	03/08/2021		
AUTO POSTO GARRA LTDA - ME	RODOVIA BR	STANG	4,25	03/08/2021		
REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	RUA MIGUEL	BRANCA	4,29	03/08/2021		
IDEAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	AVENIDA IRN	BRANCA	4,39	03/08/2021		
C C S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIC	AVENIDA JOA	BRANCA	4,49	03/08/2021		
T. ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA.	RUA MIGUELAS	DISTRIBUI	4,59	03/08/2021		

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,249
DESVIO PADRÃO	0,145
VALOR MÍNIMO	4,12
VALOR MÁXIMO	4,59

Data de Emissão : 10/08/2021

000022



(index.html)

Nota Paraná O que é (http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar UBIRATÃ

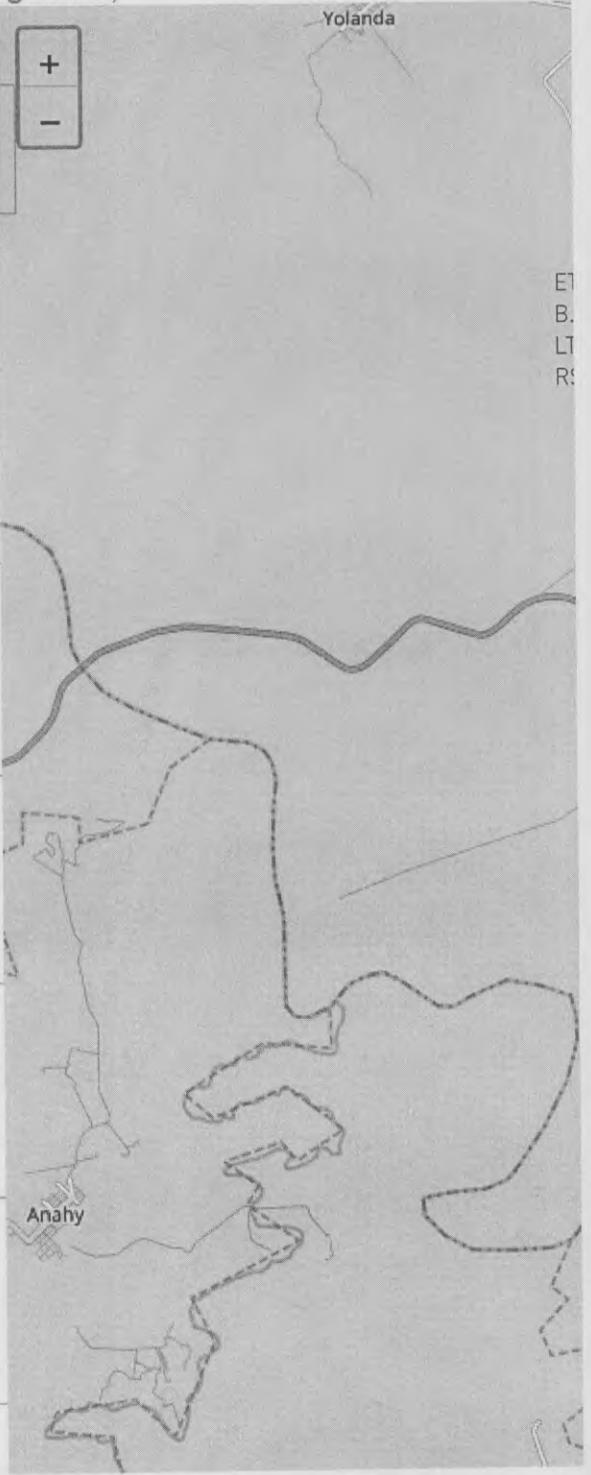
NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto ou o código de barras

ETANOL

+

-



Produtos

- R\$ **3,89**

ETANOL BICO 3

B. BRANCA - TOTALFLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 0,62 Km 🕒 há 6 dias
- R\$ **3,99**

ETANOL HIDR COMB MARCADO

IPIRANGA - BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 0,16 Km 🕒 há 13 horas
- R\$ **3,99**

ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

📍 1,19 Km 🕒 há 15 minutos
- R\$ **3,99**

ETANOL HIDRATADO

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 1,95 Km 🕒 há 15 horas
- R\$ **4,50**

ETANOL HIDRATADO COMUM

AUTO POSTO TROPICAL

📍 1,70 Km 🕒 há 15 horas

MAIS...

Produtos

- R\$ **3,89**

ETANOL BICO 3

B. BRANCA - TOTALFLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 0,62 Km 🕒 há 6 dias
- R\$ **2,00**

ETANOL HIDR COMB MARCADO

IPIRANGA - BRASII IA COMERCIO DF

R\$ 0, / /



COMBUSTIVEIS LTDA

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-
5000

000023

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

UBIRATÃ

PREFEITURA



60 ANOS UBIRATÃ

COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL

SEC.	DESPESA	FONTE	UNID. ORÇ.	COMBUSTÍVEL	QUANT.	VALOR UN	TOTAL
SAÚDE	7548	303	06.05	S 10	40000	R\$ 4,41	R\$ 176.400,00
SAÚDE	7550	494	06.05	S 10	40000	R\$ 4,41	R\$ 176.400,00
SAÚDE	7702	303	06.05	S 500	4000	R\$ 4,35	R\$ 17.400,00
SAÚDE	1647	303	06.05	GASOLINA	25000	R\$ 5,52	R\$ 138.000,00
SAÚDE	1649	494	06.05	GASOLINA	25000	R\$ 5,52	R\$ 138.000,00
EDUCAÇÃO	1609	104	05.04	GASOLINA	20000	R\$ 5,52	R\$ 110.400,00
EDUCAÇÃO	7510	104	05.04	S 10	60000	R\$ 4,41	R\$ 264.600,00
EDUCAÇÃO	7664	104	05.04	S 500	15000	R\$ 4,35	R\$ 65.250,00
URBANOS	1681		10.01	GASOLINA	5000	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
URBANOS	7583		10.02	S 10	20000	R\$ 4,41	R\$ 88.200,00
URBANOS	1682		10.02	GASOLINA	20000	R\$ 5,52	R\$ 110.400,00
URBANOS	1688		10.04	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
URBANOS	7588		10.03	S 10	4000	R\$ 4,41	R\$ 17.640,00

000024

URBANOS	7743		10.04	S 500	12000	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
URBANOS	7589		10.04	S 10	6000	R\$ 4,41	R\$ 26.460,00
URBANOS	7596		10.08	S 10	40000	R\$ 4,41	R\$ 176.400,00
URBANOS	7737		10.02	S 500	30000	R\$ 4,35	R\$ 130.500,00
URBANOS	7750		10.08	S 500	40000	R\$ 4,35	R\$ 174.000,00
URBANOS	7742	507	10.03	S 500	4000	R\$ 4,35	R\$ 17.400,00
URBANOS	7598	511	10.08	S 10	10000	R\$ 4,41	R\$ 44.100,00
URBANOS	7752	511	10.08	S 500	10000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
OBRAS	1698		11.01	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
GABINETE	1561		02.01	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
GABINETE	1565		02.07	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
RURALS	1678		09.02	GASOLINA	10000	R\$ 5,52	R\$ 55.200,00
RURALS	7733		09.02	S 500	80000	R\$ 4,35	R\$ 348.000,00
RURALS	7579		09.02	S 10	100000	R\$ 4,41	R\$ 441.000,00
RURALS	7734	504	09.02	S 500	10000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
DESENVOLVIMENTO	1703		12.01	GASOLINA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
DESENVOLVIMENTO	7604		12.01	S 10	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
DESENVOLVIMENTO	7758		12.01	S 500	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
DESENVOLVIMENTO	1704		12.02	GASOLINA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
DESENVOLVIMENTO	7605		12.02	S 10	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
DESENVOLVIMENTO	7759		12.02	S 500	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00

000026

DESENVOLVIMENTO	1706		12.02	GASOLINA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
AGENCIA . TRAB	7607		12.02	S 10	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
AGENCIA . TRAB	7761		12.02	S 500	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
DESENVOLVIMENTO	1705		12.02	GASOLINA	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
DESENVOLVIMENTO	7606		12.02	S 10	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
DESENVOLVIMENTO	7760		12.02	S 500	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
DESENVOLVIMENTO	1707		12.03	GASOLINA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
DESENVOLVIMENTO	7608		12.03	S 10	2000	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
DESENVOLVIMENTO	7762		12.03	S 500	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
ESPORTE	1668		07.01	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
ESPORTE	7723		07.01	S 500	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
ESPORTE	7569		07.01	S 10	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
ADMIN	8291		03.01	ETANOL	3000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
ADMIN	1567		03.01	GASOLINA	8000	R\$ 5,52	R\$ 44.160,00
ADMIN	1581	511	03.12	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
ADMIN	7489	511	03.12	S 10	2000	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
ADMIN	7643	511	03.12	S 500	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
FINANÇAS	1584		04.02	GASOLINA	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
SOCIAL	1674		08.01	GASOLINA	5000	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
SOCIAL	7575		08.01	S 10	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
SOCIAL	1712	934	15.01	GASOLINA	900	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00

SOCIAL	1713	935	15.01	GASOLINA	900	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00
SOCIAL	7613	934	15.01	S 10	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
SOCIAL	7614	935	15.01	S 10	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
SOCIAL	7612	846	15.01	S 10	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
SOCIAL	1711	846	15.01	GASOLINA	900	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00

R\$ 768.936,00
R\$ 1.473.822,00
R\$ 927.420,00
R\$ 12.720,00
R\$ 3.182.898,00

LITROS	139300	GASOLINA	R\$ 768.936,00
	334200	S 10	R\$ 1.473.822,00
	213200	S 500	R\$ 927.420,00
	3000	ETANOL	R\$ 12.720,00
TOTAL	689700	V. TOTAL	R\$ 3.182.898,00

UBIRATÃ

PREFEITURA



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000028

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	987	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.03	Divisao de Iluminacao Publica	
Funcional..... =	154520010	urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2037000	Manutencao das atividades de iluminacao publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	507	Cosip - iluminacao publica	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	900,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	827,28
Empenhado ate o Período. =	38.777,61
Liquidado ate o Período. =	37.380,49
Pago ate o Período..... =	37.380,49
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.397,12
Total a Pagar..... =	1.397,12
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	161.222,39

Prefeitura Municipal de Ubirata

0000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1073	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.08	Divisao de Coleta de Lixo	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2035000	Manutencao das atividades de coleta de lixo urbano.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	80.000,00
Credito Suplementar.... =	90.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	957,80
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.580,04
Empenhado ate o Período. =	155.429,85
Liquidado ate o Período. =	143.712,05
Pago ate o Período..... =	136.822,35
A Pagar Processado..... =	6.889,70
A Pagar nao Processado.. =	11.717,80
Total a Pagar..... =	18.607,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	14.570,15

Prefeitura Municipal de Ubirata

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1075	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.08	Divisao de Coleta de Lixo	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2035000	Manutencao das atividades de coleta de lixo urbano.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 511	Taxa - Prestacao de servico	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	50.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	14.000,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	25.791,24
Empenhado ate o Periodo. =	67.979,93
Liquidado ate o Periodo. =	43.489,03
Pago ate o Periodo..... =	43.489,03
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	24.490,90
Total a Pagar..... =	24.490,90
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.020,07

Prefeitura Municipal de Ubirata

000031

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	934	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	504	Receita/Royalties/fund.especial	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	480.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	495,00
Liquidado ate o Periodo. =	495,00
Pago ate o Periodo..... =	495,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	479.505,00

Data Validacao
 Data Emissao
 Data Cancelamento
 Data Supl
 Data Orc
 Data Emp
 Data Liq
 Data Pag
 Data Anul
 Data Bloq
 Data Reser
 Data Disp

Prefeitura Municipal de Ubirata

000032

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	23	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades do gabinete do prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	67.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.093,44
Liquidado no Periodo.... =	631,74
Anulado no Periodo..... =	200,00
Pago no Periodo..... =	2.721,87
Empenhado ate o Periodo. =	19.710,40
Liquidado ate o Periodo. =	17.359,30
Pago ate o Periodo..... =	17.269,90
A Pagar Processado..... =	89,40
A Pagar nao Processado.. =	2.351,10
Total a Pagar..... =	2.440,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	47.289,60

Prefeitura Municipal de Ubirata

990033

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	64	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.07	Conselho Tutelar	
Funcional..... =	042430002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2056000	Manutencao do conselho tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	17.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.145,00
Liquidado no Periodo.... =	68,26
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.109,00
Empenhado ate o Periodo. =	6.941,45
Liquidado ate o Periodo. =	5.789,74
Pago ate o Periodo..... =	5.721,48
A Pagar Processado..... =	68,26
A Pagar nao Processado.. =	1.151,71
Total a Pagar..... =	1.219,97
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.058,55

Saldo de 01/08/2021

Dotacao Inicial..... =

Credito Suplementar.... =

Reducao Orcamentaria... =

Empenhado no Periodo.... =

Liquidado no Periodo.... =

Anulado no Periodo..... =

Pago no Periodo..... =

Empenhado ate o Periodo. =

Liquidado ate o Periodo. =

Pago ate o Periodo..... =

A Pagar Processado..... =

A Pagar nao Processado.. =

Total a Pagar..... =

Saldo Bloqueado..... =

Saldo Reservado..... =

Saldo Disponivel..... =

Prefeitura Municipal de Ubirata

000034

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	84	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.265,84
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.796,46
Empenhado ate o Periodo. =	17.192,80
Liquidado ate o Periodo. =	10.905,95
Pago ate o Periodo..... =	10.905,95
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	6.286,85
Total a Pagar..... =	6.286,85
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	57.807,20

Dotacao Inicial
 Credito Suplementar
 Reducao Orcamentaria
 Saldo Empenhado no Periodo
 Saldo Liquidado no Periodo
 Saldo Anulado no Periodo
 Saldo Pago no Periodo
 Saldo Empenhado ate o Periodo
 Saldo Liquidado ate o Periodo
 Saldo Pago ate o Periodo
 Saldo a Pagar Processado
 Saldo a Pagar nao Processado
 Saldo Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

000035

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 175	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 03.12	Divisao do corpo de bombeiro	
Funcional..... = 061820002	Seguranca Publica	
Projeto/Atividade.... = 2116000	Manutencao do corpo de bombeiro comunitario	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 511	Taxa - Prestacao de servico	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	60.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	600,00
Liquidado no Periodo.... =	133,80
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	527,76
Empenhado ate o Periodo. =	3.507,59
Liquidado ate o Periodo. =	2.107,59
Pago ate o Periodo..... =	1.973,79
A Pagar Processado..... =	133,80
A Pagar nao Processado.. =	1.400,00
Total a Pagar..... =	1.533,80
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	56.492,41

Dotacao Inicial
 Credito Supl
 Reducao Orc
 Empenhado no
 Liquidado no
 Anulado no
 Pago no
 Empenhado ate
 Liquidado ate
 Pago ate
 A Pagar Processado
 A Pagar nao Processado
 Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

0000936

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 212	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. = 04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... = 041230003	Administracao	
Projeto/Atividade.... = 2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	17.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	42,34
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	347,84
Empenhado ate o Periodo. =	3.687,38
Liquidado ate o Periodo. =	3.645,04
Pago ate o Periodo..... =	3.645,04
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	42,34
Total a Pagar..... =	42,34
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	13.312,62

Dotacao Inicial..... = 17.000,00
 Credito Suplementar..... = 0,00
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00
 Empenhado no Periodo.... = 42,34
 Liquidado no Periodo.... = 0,00
 Anulado no Periodo..... = 0,00
 Pago no Periodo..... = 347,84
 Empenhado ate o Periodo. = 3.687,38
 Liquidado ate o Periodo. = 3.645,04
 Pago ate o Periodo..... = 3.645,04
 A Pagar Processado..... = 0,00
 A Pagar nao Processado.. = 42,34
 Total a Pagar..... = 42,34
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 13.312,62

TOTAL DA DOTACAO..... = 17.000,00
 TOTAL DO EMPENHO..... = 3.729,72
 TOTAL DO PAGAMENTO..... = 3.645,04
 SALDO DISPONIVEL..... = 13.312,62

000037

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 416	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 05.04	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... = 123610007	Educacao	
Projeto/Atividade.... = 2017000	Manutencao do transporte escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	190.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	21.575,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	17.630,22
Empenhado ate o Periodo. =	128.087,34
Liquidado ate o Periodo. =	102.417,16
Pago ate o Periodo..... =	102.417,16
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	25.670,18
Total a Pagar..... =	25.670,18
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	61.912,66

DOTAÇÃO INICIAL
 CREDITO SUPLEMENTAR
 REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 EMPENHADO NO PERÍODO
 LIQUIDADO NO PERÍODO
 ANULADO NO PERÍODO
 PAGO NO PERÍODO
 EMPENHADO ATÉ O PERÍODO
 LIQUIDADO ATÉ O PERÍODO
 PAGO ATÉ O PERÍODO
 A PAGAR PROCESSADO
 A PAGAR NÃO PROCESSADO
 TOTAL A PAGAR
 SALDO BLOQUEADO
 SALDO RESERVADO
 SALDO DISPONÍVEL

Prefeitura Municipal de Ubirata

000038

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	698	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	190.000,00
Crédito Suplementar.... =	34.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	2.316,08
Liquidado no Período.... =	316,08
Anulado no Período..... =	2.000,00
Pago no Período..... =	984,34
Empenhado ate o Período. =	216.583,56
Liquidado ate o Período. =	216.583,56
Pago ate o Período..... =	216.583,56
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	7.416,44

Prefeitura Municipal de Ubirata

000039

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	700	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	225.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	85.571,78
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	63.051,35
Empenhado ate o Periodo. =	325.351,80
Liquidado ate o Periodo. =	227.661,30
Pago ate o Periodo..... =	214.287,38
A Pagar Processado..... =	13.373,92
A Pagar nao Processado.. =	97.690,50
Total a Pagar..... =	111.064,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	49.648,20

Dotacao Inicial

Credito Suplementar

Reducao Orcamentaria

Empenhado no

Liquidado no

Anulado no

Pago no

Empenhado ate

Liquidado ate

Pago ate

A Pagar

A Pagar nao

Total a Pagar

Saldo Bloqueado

Saldo Reservado

Saldo Disponivel

Dotacao Inicial

Credito Suplementar

Reducao Orcamentaria

Empenhado no

Liquidado no

Anulado no

Pago no

Empenhado ate

Liquidado ate

Pago ate

A Pagar

A Pagar nao

Total a Pagar

Saldo Bloqueado

Saldo Reservado

Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

000040

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 836 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 Unidade Orcamentaria.. = 07.01 Divisao de Esporte
 Funcional..... = 278120020 Desporto e Lazer
 Projeto/Atividade.... = 2027000 Manutencao das atividades esportivas
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... = 170.000,00
 Credito Suplementar.... = 0,00
 Reducao Orcamentaria... = 0,00
 Empenhado no Período.... = 800,00
 Liquidado no Período.... = 103,28
 Anulado no Período..... = 0,00
 Pago no Período..... = 724,05
 Empenhado ate o Período. = 10.611,86
 Liquidado ate o Período. = 9.155,84
 Pago ate o Período..... = 9.052,56
 A Pagar Processado..... = 103,28
 A Pagar nao Processado.. = 1.456,02
 Total a Pagar..... = 1.559,30
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 159.388,14

Dotacao Inicial

Credito Suplementar

Reducao Orcamentaria

Empenhado no Período

Liquidado no Período

Anulado no Período

Pago no Período

Empenhado ate o Período

Liquidado ate o Período

Pago ate o Período

A Pagar Processado

A Pagar nao Processado

Total a Pagar

Saldo Bloqueado

Saldo Reservado

Saldo Disponivel

Dotacao Inicial

Credito Suplementar

Reducao Orcamentaria

Empenhado no Período

Liquidado no Período

Anulado no Período

Pago no Período

Empenhado ate o Período

Liquidado ate o Período

Pago ate o Período

A Pagar Processado

A Pagar nao Processado

Total a Pagar

Saldo Bloqueado

Saldo Reservado

Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

690041

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 880	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... = 082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 2142000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	12.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.100,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.312,66
Empenhado ate o Periodo. =	60.783,65
Liquidado ate o Periodo. =	58.646,23
Pago ate o Periodo..... =	58.646,23
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	2.137,42
Total a Pagar..... =	2.137,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.216,35

Local: Ubirata
 Data: 16/08/2021
 Valor: R\$ 2.137,42
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

Local: Ubirata
 Data: 16/08/2021
 Valor: R\$ 2.137,42
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

Prefeitura Municipal de Ubirata

000042

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	933	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	329.100,00
Empenhado no Periodo... =	65.602,30
Liquidado no Periodo... =	11.886,30
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	267.497,17
Empenhado ate o Periodo. =	986.212,79
Liquidado ate o Periodo. =	853.748,11
Pago ate o Periodo..... =	841.861,81
A Pagar Processado..... =	11.886,30
A Pagar nao Processado.. =	132.464,68
Total a Pagar..... =	144.350,98
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	84.687,21

Dotacao Inicial
 Credito Suplementar
 Reducao Orcamentaria
 Empenhado no Periodo
 Liquidado no Periodo
 Anulado no Periodo
 Pago no Periodo
 Empenhado ate o Periodo
 Liquidado ate o Periodo
 Pago ate o Periodo
 A Pagar Processado
 A Pagar nao Processado
 Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

000043

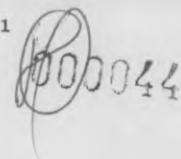
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1681	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 948
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.01	Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos	
Funcional..... = 154520010	urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2065000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... = 0	recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Empenhado no Período.... =	1.600,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.378,74
Empenhado ate o Período. =	8.748,49
Liquidado ate o Período. =	7.148,49
Pago ate o Período..... =	7.148,49
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.600,00
Total a Pagar..... =	1.600,00

Prefeitura Municipal de Ubirata


 000044

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	962	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Limpeza Publica	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	70.000,00
Credito Suplementar.... =	165.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	25.068,00
Liquidado no Periodo... =	36.060,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	22.555,69
Empenhado ate o Periodo. =	204.686,02
Liquidado ate o Periodo. =	179.618,02
Pago ate o Periodo..... =	132.235,06
A Pagar Processado..... =	47.382,96
A Pagar nao Processado.. =	25.068,00
Total a Pagar..... =	72.450,96
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.313,98

Prefeitura Municipal de Ubirata

000045

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1021	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.04	Divisao de Conservacao de Pavimentos	
Funcional..... = 154520010	urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2038000	Manutencao das atividades de pavimentacao asfaltica.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	500.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	128.000,00
Empenhado no Período.... =	6.070,00
Liquidado no Período.... =	3.989,35
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	117.703,55
Empenhado ate o Período. =	216.342,36
Liquidado ate o Período. =	210.097,50
Pago ate o Período..... =	206.108,15
A Pagar Processado..... =	3.989,35
A Pagar nao Processado.. =	6.244,86
Total a Pagar..... =	10.234,21
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	155.657,64

Liquidado no
 cancelado no
 Empenho em
 Empenhado at
 anulado at
 Reducao at
 Pago at
 Saldo Bloq
 Saldo Reser
 Saldo Dispon

1000046

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1088	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. = 11.01	Divisao de Engenharia	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2042000	Manutencao dos servicos de engenharia	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	350,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	566,00
Empenhado ate o Período. =	3.706,35
Liquidado ate o Período. =	3.356,35
Pago ate o Período..... =	3.356,35
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	350,00
Total a Pagar..... =	350,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	11.293,65

Anexo 1
 Anexo 2
 Anexo 3
 Anexo 4
 Anexo 5
 Anexo 6
 Anexo 7
 Anexo 8
 Anexo 9
 Anexo 10
 Anexo 11
 Anexo 12
 Anexo 13
 Anexo 14
 Anexo 15
 Anexo 16
 Anexo 17
 Anexo 18
 Anexo 19
 Anexo 20
 Anexo 21
 Anexo 22
 Anexo 23
 Anexo 24
 Anexo 25
 Anexo 26
 Anexo 27
 Anexo 28
 Anexo 29
 Anexo 30
 Anexo 31
 Anexo 32
 Anexo 33
 Anexo 34
 Anexo 35
 Anexo 36
 Anexo 37
 Anexo 38
 Anexo 39
 Anexo 40
 Anexo 41
 Anexo 42
 Anexo 43
 Anexo 44
 Anexo 45
 Anexo 46
 Anexo 47
 Anexo 48
 Anexo 49
 Anexo 50
 Anexo 51
 Anexo 52
 Anexo 53
 Anexo 54
 Anexo 55
 Anexo 56
 Anexo 57
 Anexo 58
 Anexo 59
 Anexo 60
 Anexo 61
 Anexo 62
 Anexo 63
 Anexo 64
 Anexo 65
 Anexo 66
 Anexo 67
 Anexo 68
 Anexo 69
 Anexo 70
 Anexo 71
 Anexo 72
 Anexo 73
 Anexo 74
 Anexo 75
 Anexo 76
 Anexo 77
 Anexo 78
 Anexo 79
 Anexo 80
 Anexo 81
 Anexo 82
 Anexo 83
 Anexo 84
 Anexo 85
 Anexo 86
 Anexo 87
 Anexo 88
 Anexo 89
 Anexo 90
 Anexo 91
 Anexo 92
 Anexo 93
 Anexo 94
 Anexo 95
 Anexo 96
 Anexo 97
 Anexo 98
 Anexo 99
 Anexo 100

000047

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1138 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orcamentaria.. = 12.01 Divisao de Agricultura e Pecuaria
 Funcional..... = 206060027 Agricultura
 Projeto/Atividade.... = 2137000 Manutencao das atividades da divisao de agricultura e pecuaria
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... = 40.000,00
 Credito Suplementar.... = 0,00
 Reducao Orcamentaria... = 0,00
 Empenhado no Período.... = 381,32
 Liquidado no Período.... = 0,00
 Anulado no Período..... = 0,00
 Pago no Período..... = 86,00
 Empenhado ate o Período. = 802,84
 Liquidado ate o Período. = 370,83
 Pago ate o Período..... = 370,83
 A Pagar Processado..... = 0,00
 A Pagar nao Processado.. = 432,01
 Total a Pagar..... = 432,01
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 39.197,16

Saldo Inicial
 Saldo Final
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

Saldo Inicial
 Saldo Final
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

000048

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1149	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 113340016	Trabalho	
Projeto/Atividade..... = 2046000	Manutencao das atividades industriais, comerciais e de servicos	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.126,95
Liquidado no Periodo.... =	255,08
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.791,31
Empenhado ate o Periodo. =	7.752,25
Liquidado ate o Periodo. =	5.329,69
Pago ate o Periodo..... =	5.074,61
A pagar Processado..... =	255,08
A pagar nao Processado.. =	2.422,56
Total a pagar..... =	2.677,64
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	27.247,75

000049

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1162	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 236950017	Comercio e Servicos	
Projeto/Atividade..... = 2136000	Manutencao das atividades turisticas	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A pagar Processado..... =	0,00
A pagar nao Processado.. =	0,00
Total a pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000050

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1156	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 113340016	Trabalho	
Projeto/Atividade.... = 2143000	Manutencao das atividades da Agencia do Trabalhador	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	152,29
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	50,69
Empenhado ate o Periodo. =	824,34
Liquidado ate o Periodo. =	649,07
Pago ate o Periodo..... =	649,07
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar n~ao Processado.. =	175,27
Total a Pagar..... =	175,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.175,66

Prefeitura Municipal de Ubirata

000051

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1178 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orcamentaria.. = 12.03 Divisao de Turismo e Meio Ambiente
 Funcional..... = 185410014 Gestao Ambiental
 Projeto/Atividade..... = 2045000 Manutencao das atividades ambientais
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... = 35.000,00
 Credito Suplementar.... = 90.000,00
 Reducao Orcamentaria... = 0,00
 Empenhado no Periodo.... = 2.034,59
 Liquidado no Periodo.... = 729,20
 Anulado no Periodo..... = 0,00
 Pago no Periodo..... = 61.017,96
 Empenhado ate o Periodo. = 81.541,58
 Liquidado ate o Periodo. = 78.944,26
 Pago ate o Periodo..... = 78.215,06
 A Pagar Processado..... = 729,20
 A Pagar nao Processado.. = 2.597,32
 Total a Pagar..... = 3.326,52
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 43.458,42

Prefeitura Municipal de Ubirata

000053

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1221	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082430018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 934	FNAS - Bloco de financ. de protecao soci	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	6.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	5.690,70
Liquidado no Período... =	990,73
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	320,00
Empenhado ate o Período. =	9.952,48
Liquidado ate o Período. =	3.879,33
Pago ate o Período..... =	2.888,60
A Pagar Processado..... =	990,73
A Pagar nao Processado.. =	6.073,15
Total a Pagar..... =	7.063,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.047,52

1221 - 15 - 15.01 - 082430018 - 2030000 - 3.3.90.30.00.00.00 - 934
 5.000,00
 6.000,00
 0,00
 5.690,70
 990,73
 0,00
 320,00
 9.952,48
 3.879,33
 2.888,60
 990,73
 6.073,15
 7.063,88
 0,00
 0,00
 1.047,52

Prefeitura Municipal de Ubirata

000054

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1222	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082430018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 935	FNAS - Bloco Financ. protecao social esp	

Saldos de 01/08/2021 ate 16/08/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar.... =	7.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	5.836,37
Liquidado ate o Periodo. =	5.659,62
Pago ate o Periodo..... =	5.659,62
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	176,75
Total a Pagar..... =	176,75
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.163,63

UBIRATÃ

PREFEITURA



PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000055

Assunto: Solicitação de parecer Jurídico - CI 302/2021 _ pregão Eletrônico - Urgente

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 18/08/2021 11:17

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 302/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx

205KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 302/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

Justifica-se: - *“As diversas secretarias da municipalidade possuem vários veículos movidos à gasolina, diesel S500, S10 e etanol, utilizados para realização de suas atividades, sendo necessário, portanto, nova licitação para que tais atividades não sejam interrompidas, visto que os referidos combustíveis são indispensáveis. A presente licitação destina-se ao fornecimento de combustíveis, incluso o serviço de abastecimento dos veículos diretamente na sede da empresa a ser contratada. Desta forma, a empresa, para a execução serviços, deverá possuir sede dentro na área urbana do município de Ubatuba, considerando a impossibilidade de estocagem de combustíveis pelo município, bem como a inviabilidade do deslocamento de veículos oficiais para outros municípios para abastecimento.”*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em

UBIRATÃ

PREFEITURA



000057

condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o



número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital, contrato e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de agosto de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.08.18 11:55:57
-03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000059

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000060



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

0000630



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguiar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000059

00006400

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 10H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, considerando o preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, e observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A presente licitação destina-se ao fornecimento de combustíveis, incluso o serviço de abastecimento dos veículos diretamente na sede da empresa a ser contratada. Desta forma, a empresa, para a execução serviços, deverá possuir sede dentro na área urbana do município de Ubitatã, considerando a

impossibilidade de estocagem de combustíveis pelo município, bem como a inviabilidade do deslocamento de veículos oficiais para outros municípios para abastecimento.

3. DOS VALORES E PERCENTUAIS

3.1. Os valores máximos e os percentuais mínimos deste certame são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL MÍNIMO
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00	2,72%
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00	1,81%
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00	0,92%
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00	2,83%
VALOR TOTAL				R\$-3.182.898,00	

3.2. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi à média dos preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, considerando que a ANP não divulga média dos preços para o Município de Ubiratã.

3.3. Os percentuais de descontos mínimos foram obtidos mediante cálculo da diferença entre os preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços praticados por revendedores no Município de Ubiratã, conforme pesquisa realizada em 18/08/2021, representada nos quadros a seguir:

A. PREÇO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CONFORME ANP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL ANP
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00
				R\$-3.182.898,00

B. PESQUISA DE PREÇOS MERCADO LOCAL (NOTA PARANÁ)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Brasília	Zafalon	Ipiranga	Gold	Tropical	MÉDIA
1	Gasolina comum	139.300	5,24	5,24	5,34	5,64	-	5,37
2	Diesel S10	334.200	-	4,29	4,29	4,24	4,50	4,33
3	Diesel comum S500	213.200	-	4,24	4,24	4,26	4,50	4,31
4	Etanol	3.000	3,99	3,99	3,99	-	4,50	4,12

C. PREÇO DE REFERÊNCIA E PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT ANP R\$	MÉDIA	DIFERENÇA EM R\$-	DIFERENÇA EM %
1	Gasolina comum	139.300	5,52	5,37	0,15	2,72
2	Diesel S10	334.200	4,41	4,33	0,08	1,81
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	4,31	0,04	0,92
4	Etanol	3.000	4,24	4,12	0,12	2,83

3.4. O percentual de desconto ofertado pela empresa será fixo e irrevogável, e utilizado para o cálculo em eventuais reequilíbrios econômico-financeiros do contrato.

3.5. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem percentuais de desconto inferiores aos mínimos estabelecidos ou valores unitários e totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

bela, amada e gentil

~~000062~~
00006700

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	1561	339030010200	GASOLINA		11.040,00
207	1565	339030010200	GASOLINA		11.040,00
301	1567	339030010200	GASOLINA		44.160,00
312	1581	339030010200	GASOLINA	511	11.040,00
402	1584	339030010200	GASOLINA		11.040,00
504	1609	339030010200	GASOLINA	104	110.400,00
605	1647	339030010200	GASOLINA	303	138.000,00
605	1649	339030010200	GASOLINA	494	138.000,00
701	1668	339030010200	GASOLINA		11.040,00
801	1674	339030010200	GASOLINA		27.600,00
902	1678	339030010200	GASOLINA		55.200,00
1001	1681	339030010200	GASOLINA		27.600,00
1002	1682	339030010200	GASOLINA		110.400,00
1004	1688	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1101	1698	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1201	1703	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1704	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1705	339030010200	GASOLINA		3.312,00
1202	1706	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1203	1707	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1501	1711	339030010200	GASOLINA	846	4.968,00
1501	1712	339030010200	GASOLINA	934	4.968,00
1501	1713	339030010200	GASOLINA	935	4.968,00
312	7489	339030010301	DIESEL S10	511	8.820,00
504	7510	339030010301	DIESEL S10	104	264.600,00
605	7548	339030010301	DIESEL S10	303	176.400,00
605	7550	339030010301	DIESEL S10	494	176.400,00
701	7569	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
801	7575	339030010301	DIESEL S10		13.230,00
902	7579	339030010301	DIESEL S10		441.000,00
1002	7583	339030010301	DIESEL S10		88.200,00
1003	7588	339030010301	DIESEL S10	507	17.640,00
1004	7589	339030010301	DIESEL S10		26.460,00
1008	7596	339030010301	DIESEL S10		176.400,00
1008	7598	339030010301	DIESEL S10	511	44.100,00
1201	7604	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7605	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7606	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1202	7607	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1203	7608	339030010301	DIESEL S10		8.820,00
1501	7612	339030010301	DIESEL S10	846	4.410,00
1501	7613	339030010301	DIESEL S10	934	4.410,00
1501	7614	339030010301	DIESEL S10	935	4.410,00
312	7643	339030010302	DIESEL S500	511	8.700,00
504	7664	339030010302	DIESEL S500	104	65.250,00

bela, amada e gentil



605	7702	339030010302	DIESEL S500	303	17.400,00
701	7723	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
902	7733	339030010302	DIESEL S500		348.000,00
902	7734	339030010302	DIESEL S500	504	43.500,00
1002	7737	339030010302	DIESEL S500		130.500,00
1003	7742	339030010302	DIESEL S500	507	17.400,00
1004	7743	339030010302	DIESEL S500		52.200,00
1008	7750	339030010302	DIESEL S500		174.000,00
1008	7752	339030010302	DIESEL S500	511	43.500,00
1201	7758	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7759	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7760	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1202	7761	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1203	7762	339030010302	DIESEL S500		8.700,00
301	8291	339030010100	ETANOL		12.720,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Considerando que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, a presente licitação estabelece a ampla concorrência e não estabelece cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pela LC Nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000071

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 10H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no

campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Percentual de desconto para o item cotado.

10.2. Além do preenchimento no sistema, a Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf).

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **10H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,



apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance em percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance inferior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo máximo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. O percentual de desconto ofertado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.8. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual de desconto inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Será exigida comprovação de qualificação técnica apenas para fins de assinatura de contrato, conforme item 18.2.3 do edital.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No ato da assinatura, a adjudicatária deverá apresentar as seguintes comprovações:

A. Licença ambiental de operação, expedida pelo órgão ambiental competente;

B. Certificado de posto revendedor, expedido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, em vigência, autorizando a licitante a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos;

C. Certificado de Vistoria em vigência, expedido pelo Corpo de Bombeiros.



18.2.4. Justificam-se as comprovações exigidas:

I. Lei Federal nº 8.666/93, art. 30, IV, o qual estabelece que “a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se a [...] a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”;

II. Quanto à Licença ambiental de operação: Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2020, a qual institui em seu art. 1º que “a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos revendedores, postos de abastecimento [...] dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis”, concomitante com o art. 4º, III da referida resolução, a qual estabelece que “o órgão ambiental competente exigirá Licença de Operação, autorizando a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da licença prévia e de instalação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.

III. Quanto ao Certificado de posto revendedor, expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP: Resolução ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013, em especial ao constante em seu art. 6º, o qual estabelece que “a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras que [...] em caráter permanente [...] possuir autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgados pela ANP”.

IV. Quanto ao Certificado de Vistoria em vigência, expedido pelo Corpo de Bombeiros: Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, em especial ao constante no art. 11, o qual estabelece que “o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB será expedido para a edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário”, com objetivo de proteger a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio em caso de sinistros.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

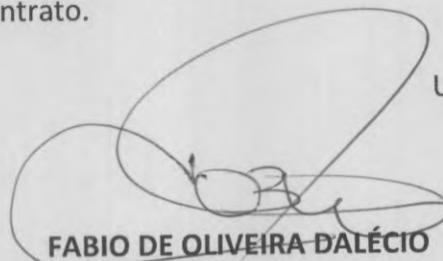
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 19 de agosto de 2021.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. As diversas secretarias da municipalidade possuem vários veículos movidos à gasolina, diesel S500, S10 e etanol, utilizados para realização de suas atividades, sendo necessário, portanto, nova licitação para que tais atividades não sejam interrompidas, visto que os referidos combustíveis são indispensáveis.

2.2. A presente licitação destina-se ao fornecimento de combustíveis, incluso o serviço de abastecimento dos veículos diretamente na sede da empresa a ser contratada. Desta forma, a empresa, para a execução serviços, deverá possuir sede dentro na área urbana do município de Ubiratã, considerando a impossibilidade de estocagem de combustíveis pelo município, bem como a inviabilidade do deslocamento de veículos oficiais para outros municípios para abastecimento.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00
VALOR TOTAL				R\$-3.182.898,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.2. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da empresa, no endereço indicado na proposta, devendo, obrigatoriamente, ser no perímetro urbano do Município de Ubiratã.



5.3. O Município encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento da empresa, a qual deverá efetuar o abastecimento dentro do horário de funcionamento. Os veículos oficiais que atendem chamados de urgência deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia ou da noite.

5.4. A empresa realizará o abastecimento mediante a apresentação da "requisição para abastecimento", devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pelo município.

5.5. O abastecimento deverá ser realizado com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e na quantidade solicitada.

5.6. O motorista do veículo deverá assinar a nota fiscal após abastecimento, certificando que o recebimento do combustível na quantidade constante na requisição.

5.7. O combustível será recusado nos casos de:

- A. Densidade fora dos padrões;
- B. Erro quanto ao produto solicitado;
- C. Volume menor que o solicitado;
- D. Contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.8. No ato do abastecimento de cada veículo a empresa deverá emitir nota fiscal, a qual fará a identificação do veículo, número de frota, placa, quilometragem e número do processo, anexando-a a respectiva autorização de abastecimento. As notas fiscais que não constarem a autorização não serão pagas.

5.9. Não poderão ser abastecidos:

- A. Veículos que não sejam os oficiais do município;
- B. Veículos oficiais cujo condutor não possua autorização de abastecimento.

5.10. A empresa deverá comportar a demanda de veículos sem que haja formação de filas, atrasos, perturbação no trânsito ou demais complicações.

5.11. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.12. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá garantir a qualidade do combustível fornecido, atendendo as normas da Agência Nacional do Petróleo ou outras pertinentes ao caso, sob pena de ter o seu recebimento recusado.

6.2. Eventuais danos ou falhas nos veículos abastecidos, comprovadamente causados por combustíveis de má qualidade, serão comunicados pelo Fiscal do Contrato, devendo à empresa efetuar a substituição sem ônus adicionais ao município, imediatamente a contar da comunicação.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade abastecida em cada mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	1561	339030010200	GASOLINA		11.040,00
207	1565	339030010200	GASOLINA		11.040,00
301	1567	339030010200	GASOLINA		44.160,00
312	1581	339030010200	GASOLINA	511	11.040,00
402	1584	339030010200	GASOLINA		11.040,00
504	1609	339030010200	GASOLINA	104	110.400,00
605	1647	339030010200	GASOLINA	303	138.000,00
605	1649	339030010200	GASOLINA	494	138.000,00
701	1668	339030010200	GASOLINA		11.040,00
801	1674	339030010200	GASOLINA		27.600,00
902	1678	339030010200	GASOLINA		55.200,00
1001	1681	339030010200	GASOLINA		27.600,00
1002	1682	339030010200	GASOLINA		110.400,00
1004	1688	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1101	1698	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1201	1703	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1704	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1705	339030010200	GASOLINA		3.312,00
1202	1706	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1707	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1501	1711	339030010200	GASOLINA	846	4.968,00
1501	1712	339030010200	GASOLINA	934	4.968,00
1501	1713	339030010200	GASOLINA	935	4.968,00
312	7489	339030010301	DIESEL S10	511	8.820,00

bela, amada e gentil

504	7510	339030010301	DIESEL S10	104	264.600,00
605	7548	339030010301	DIESEL S10	303	176.400,00
605	7550	339030010301	DIESEL S10	494	176.400,00
701	7569	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
801	7575	339030010301	DIESEL S10		13.230,00
902	7579	339030010301	DIESEL S10		441.000,00
1002	7583	339030010301	DIESEL S10		88.200,00
1003	7588	339030010301	DIESEL S10	507	17.640,00
1004	7589	339030010301	DIESEL S10		26.460,00
1008	7596	339030010301	DIESEL S10		176.400,00
1008	7598	339030010301	DIESEL S10	511	44.100,00
1201	7604	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7605	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7606	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1202	7607	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1203	7608	339030010301	DIESEL S10		8.820,00
1501	7612	339030010301	DIESEL S10	846	4.410,00
1501	7613	339030010301	DIESEL S10	934	4.410,00
1501	7614	339030010301	DIESEL S10	935	4.410,00
312	7643	339030010302	DIESEL S500	511	8.700,00
504	7664	339030010302	DIESEL S500	104	65.250,00
605	7702	339030010302	DIESEL S500	303	17.400,00
701	7723	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
902	7733	339030010302	DIESEL S500		348.000,00
902	7734	339030010302	DIESEL S500	504	43.500,00
1002	7737	339030010302	DIESEL S500		130.500,00
1003	7742	339030010302	DIESEL S500	507	17.400,00
1004	7743	339030010302	DIESEL S500		52.200,00
1008	7750	339030010302	DIESEL S500		174.000,00
1008	7752	339030010302	DIESEL S500	511	43.500,00
1201	7758	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7759	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7760	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1202	7761	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1203	7762	339030010302	DIESEL S500		8.700,00
301	8291	339030010100	ETANOL		12.720,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Cassilda Ferreira e Geraldo José dos Santos.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio César Menigite	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Thiago Dadalto Gimenez

Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Os preços poderão ser alterados, ainda, em caso do preço contratado tornar-se superior ao preço de mercado.

10.3. Para concessão do reequilíbrio, a comprovação do preço de mercado se dará mediante consulta a última publicação do preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, deduzido o percentual de desconto oferecido pela empresa na licitação.

10.3.1. Os percentuais de desconto serão fixos e irrevogáveis, conforme proposta da empresa, nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Gasolina comum	
2	Diesel S10	
3	Diesel comum S500	
4	Etanol	

10.4. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro, não se aplicam os novos preços aos abastecimentos já efetivados pela empresa.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL FIXO
1	Gasolina comum	139.300			
2	Diesel S10	334.200			
3	Diesel comum S500	213.200			
4	Etanol	3.000			
VALOR TOTAL				R\$-	

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000088

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

00009300

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5334/2021, Pregão Eletrônico n.º 132/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-
1	Gasolina comum	139.300		
2	Diesel S10	334.200		
3	Diesel comum S500	213.200		
4	Etanol	3.000		
VALOR TOTAL				R\$-

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, de maneira fracionada.

bela, amada e gentil



5.2. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, devendo, obrigatoriamente, ser no perímetro urbano do Município de Ubiratã.

5.3. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento da CONTRATADA, a qual deverá efetuar o abastecimento dentro do horário de funcionamento. Os veículos oficiais que atendem chamados de urgência deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia ou da noite.

5.4. A CONTRATADA realizará o abastecimento mediante a apresentação da "requisição para abastecimento", devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pelo CONTRATANTE.

5.5. O abastecimento deverá ser realizado com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e na quantidade solicitada.

5.6. O motorista do veículo deverá assinar a nota fiscal após abastecimento, certificando que o recebimento do combustível na quantidade constante na requisição.

5.7. O combustível será recusado nos casos de:

A. Densidade fora dos padrões;

B. Erro quanto ao produto solicitado;

C. Volume menor que o solicitado;

D. Contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.8. No ato do abastecimento de cada veículo a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a qual fará a identificação do veículo, número de frota, placa, quilometragem e número do processo, anexando-a a respectiva autorização de abastecimento. As notas fiscais que não constarem a autorização não serão pagas.

5.9. Não poderão ser abastecidos:

A. Veículos que não sejam os oficiais do CONTRATANTE;

B. Veículos oficiais cujo condutor não possua autorização de abastecimento.

5.10. A CONTRATADA deverá comportar a demanda de veículos sem que haja formação de filas, atrasos, perturbação no trânsito ou demais complicações.

5.11. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.12. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do combustível fornecido, atendendo as normas da Agência Nacional do Petróleo ou outras pertinentes ao caso, sob pena de ter o seu recebimento recusado.

6.2. Eventuais danos ou falhas nos veículos abastecidos, comprovadamente causados por combustíveis de má qualidade, serão comunicados pelo Fiscal do Contrato, devendo à CONTRATADA efetuar a substituição sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, imediatamente a contar da comunicação.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade abastecida em cada mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de

irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	1561	339030010200	GASOLINA		11.040,00
207	1565	339030010200	GASOLINA		11.040,00
301	1567	339030010200	GASOLINA		44.160,00
312	1581	339030010200	GASOLINA	511	11.040,00
402	1584	339030010200	GASOLINA		11.040,00
504	1609	339030010200	GASOLINA	104	110.400,00
605	1647	339030010200	GASOLINA	303	138.000,00
605	1649	339030010200	GASOLINA	494	138.000,00
701	1668	339030010200	GASOLINA		11.040,00
801	1674	339030010200	GASOLINA		27.600,00
902	1678	339030010200	GASOLINA		55.200,00
1001	1681	339030010200	GASOLINA		27.600,00
1002	1682	339030010200	GASOLINA		110.400,00
1004	1688	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1101	1698	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1201	1703	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1704	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1705	339030010200	GASOLINA		3.312,00
1202	1706	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1203	1707	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1501	1711	339030010200	GASOLINA	846	4.968,00
1501	1712	339030010200	GASOLINA	934	4.968,00
1501	1713	339030010200	GASOLINA	935	4.968,00
312	7489	339030010301	DIESEL S10	511	8.820,00
504	7510	339030010301	DIESEL S10	104	264.600,00
605	7548	339030010301	DIESEL S10	303	176.400,00
605	7550	339030010301	DIESEL S10	494	176.400,00
701	7569	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
801	7575	339030010301	DIESEL S10		13.230,00
902	7579	339030010301	DIESEL S10		441.000,00
1002	7583	339030010301	DIESEL S10		88.200,00
1003	7588	339030010301	DIESEL S10	507	17.640,00
1004	7589	339030010301	DIESEL S10		26.460,00
1008	7596	339030010301	DIESEL S10		176.400,00
1008	7598	339030010301	DIESEL S10	511	44.100,00
1201	7604	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7605	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7606	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1202	7607	339030010301	DIESEL S10		2.646,00



1203	7608	339030010301	DIESEL S10		8.820,00
1501	7612	339030010301	DIESEL S10	846	4.410,00
1501	7613	339030010301	DIESEL S10	934	4.410,00
1501	7614	339030010301	DIESEL S10	935	4.410,00
312	7643	339030010302	DIESEL S500	511	8.700,00
504	7664	339030010302	DIESEL S500	104	65.250,00
605	7702	339030010302	DIESEL S500	303	17.400,00
701	7723	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
902	7733	339030010302	DIESEL S500		348.000,00
902	7734	339030010302	DIESEL S500	504	43.500,00
1002	7737	339030010302	DIESEL S500		130.500,00
1003	7742	339030010302	DIESEL S500	507	17.400,00
1004	7743	339030010302	DIESEL S500		52.200,00
1008	7750	339030010302	DIESEL S500		174.000,00
1008	7752	339030010302	DIESEL S500	511	43.500,00
1201	7758	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7759	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7760	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1202	7761	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1203	7762	339030010302	DIESEL S500		8.700,00
301	8291	339030010100	ETANOL		12.720,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Cassilda Ferreira e Geraldo José dos Santos.

10.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio César Menigite	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Guilherme Santa Rosa

bela, amada e gentil



Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2. Os preços poderão ser alterados, ainda, em caso do preço contratado tornar-se superior ao preço de mercado.



14.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

14.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

14.3.1. Abandonar a execução do contrato;

14.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

14.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

14.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

14.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

14.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

14.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

14.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

14.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

14.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

14.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

14.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

14.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

15.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

15.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

17.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as



Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

18.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

18.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

18.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

UBIRATÃ

PREFEITURA



~~000099~~

00010400

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ



PREFEITURA

000100

000105

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10 horas do dia 02 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10 horas do dia 02 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2021.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

00010600


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	132
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5334
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122000520023390300102
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.182.898,00
Data de Lançamento do Edital	19/08/2021
Data da Abertura das Propostas	02/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6646640912 (Logout)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.432- ANO: XVI

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Fabricio Bezerra, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 10/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 353, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Luciana Bonifacio de Lima Guizzi, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 16/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Janete Aparecida Moreni Ciciliato, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 16/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor para cargo de chefia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helder Fernando Borges Junior, ocupante do cargo de cirurgião dentista prótese dentária, grupo ocupacional profissional, classe II, grau A, nível 1, para exercer o cargo de Chefe de Setor Ambulatorial e Hospitalar, FG 06, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 01/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 23/08/2021 a 26/08/2021, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diária;

II - 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Secretário de Finanças e Planejamento, Valdinei da Silva, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 23/08/2021 a 26/08/2021, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diária, acompanhando o Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10 horas do dia 02 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10 horas do dia 02 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5336/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 03 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 03 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5333/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

UBIRATÃ

PREFEITURA



00010800

QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



SEÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente D. C. American de Comércio
Importação

PROTOCOLO Nº 26041 Em 24 / 08 / 21

Assunto Rel. Reunião 132/2021 Protocolo
53341/2021 - Imp. Merc. de Ad. Imp.

PROTOCOLO
14 h 17 min.

[Signature]
PROTOCOLISTA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000 - Ubatã - Paraná - Brasil
Tel.: (44) 3543-8000 - Fax: (44) 3543-3597



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PARANÁ

00011000

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2021

Processo Licitatório nº 5334/2021

O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa B. C. COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ 02.779.501/0001-43, sito a Av. Ascânio Moreira de Carvalho, nº. 629, centro, CEP 85.440-000 – Ubitatã-Paraná, através do seu socio administrador Senhor (a) Diogo Bocalon, portador da cédula de identidade RG. N.º 7.394.599-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 007.505.129-03, e-mail diogobocalon@msn.com, fone (44) 3543-2805, residente e domiciliado na avenida Joao Medeiros, nº. 1998, centro, CEP 85.440-00 Ubitatã-Paraná, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência,.

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 29 de agosto razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços e fornecimento, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citadas no item 3. DOS VALORES E PERCENTUAIS, constatou-se que por se tratar de fornecimento de combustíveis, onde

o preço e reajustes são semanais, e alguns até diários, os mesmos já apresenta como defasados o preço dos itens 1 – Gasolina Comum e 4 – Etanol.

~~000100~~

00011100

3.1. Os valores máximos e os percentuais mínimos deste certame são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL MÍNIMO
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00	2,72%
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00	1,81%
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00	0,92%
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00	2,83%
VALOR TOTAL				R\$-3.182.898,00	

3.2. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi à média dos preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, considerando que a ANP não divulga média dos preços para o Município de Ubitatã.

3.3. Os percentuais de descontos mínimos foram obtidos mediante cálculo da diferença entre os preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços praticados por revendedores no Município de Ubitatã, conforme pesquisa realizada em 18/08/2021, representada nos quadros a seguir:

A. PREÇO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CONFORME ANP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL ANP
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00
				R\$-3.182.898,00

B. PESQUISA DE PREÇOS MERCADO LOCAL (NOTA PARANÁ)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Brasília	Zafalon	Ipiranga	Gold	Tropical	MÉDIA
1	Gasolina comum	139.300	5,24	5,24	5,34	5,64	-	5,37
2	Diesel S10	334.200	-	4,29	4,29	4,24	4,50	4,33
3	Diesel comum S500	213.200	-	4,24	4,24	4,26	4,50	4,31
4	Etanol	3.000	3,99	3,99	3,99	-	4,50	4,12

C. PREÇO DE REFERÊNCIA E PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT ANP R\$	MÉDIA	DIFERENÇA EM R\$-	DIFERENÇA EM %
1	Gasolina comum	139.300	5,52	5,37	0,15	2,72
2	Diesel S10	334.200	4,41	4,33	0,08	1,81
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	4,31	0,04	0,92
4	Etanol	3.000	4,24	4,12	0,12	2,83

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, considerando o preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, e observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

No item 3 do presente edital, já nos apresenta os valores e percentuais mínimos para serem praticados no certame, com bases em suas fontes ora mencionadas no edital.

Pois devido à último aumento aplicado pela Petrobras anunciado no dia 12/08 nas refinarias, e surtindo efeitos nas Distribuidoras no 16/08 e conseqüentemente nos Postos Revendedores a partir da última sexta feira 20, e sem contarmos a repercussão Nacional desses excessivos aumentos em um acumulado no ano de 51% até o momento. Tendo em vista que no cenário atual os combustíveis não apresentam sinais de baixa, e sim de expressivas altas.

Conforme quadro abaixo o preço de compra dos itens mencionais quase se equiparam aos preços mínimos já definidos no certame, para assim aplicarmos o desconto.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO COMPRA	PREÇO LICITAÇÃO*	MÉDIA ANP**
1	GASOLINA COMUM	21/08/2021	R\$ 5,20	R\$ 5,37	R\$ 5,60
4	ETANOL	23/08/2021	R\$ 4,03	R\$ 4,12	R\$ 4,41
* PREÇO APLICANDO PERCENTUAL MÍNIMO DO EDITAL					
** PREÇO MÉDIO ANP SEMANAL - PERÍODO DE 15/08/2021A 21/08/2021					

Como apresentado acima (notas de compram em anexo), vimos que o PREÇO DA LICITAÇÃO já apurado seu desconto MÍNIMO, ou seja, conforme item 2.3. do presente edital, O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, considerando o preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, e observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

Diante sabemos que toda licitação sempre tem como Objeto a Proposta mais vantajosa, sendo assim o desconto se tornara ainda maior, colocando o preço de aquisição diante do certame abaixo do custo de compra, e ainda não sendo considerado os custos fixos e variáveis que compõe o preço final ora aqui praticados, onde no item 10.3 do presente certame diz: “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens”. Então somando os custos mencionados no presente item e o somando com o custo do produto o mesmo torna inviável para qualquer empresa participante.

Com essa premissa temos que levar em consideração que independe da Empresa Vencedora do certame, nenhuma delas irá trabalhar com seu produto abaixo do preço de mercado, sendo esse mercado transparente e regulamentado pelo Agência Nacional de Petróleo.

Todavia as empresas que se enquadram para participarem da presente licitação, Postos Revendedores de Combustíveis, vem no presente cenário atual, sendo um dos segmentos mais atingidos pelas altas sucessivas em seus produtos ofertados. Pedidos que seja refeito os cálculos deixando assim o percentual mínimo para todos os itens de 1,00% para iniciar o certame e conseqüentemente dar mais folego para uma disputa entre os concorrentes e visando sempre o melhor para Administração Pública do nosso Município.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, alteração dos preços mínimos estabelecidos em Edital, julgar o Certame a partir desses preços mínimos ora fixados perante a Media Regional de Campo Mourão, cidade que é divulgada pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP, ficando assim estabelecido o maior percentual de desconto por item, sem consta media de referência municipal, e partindo-se de um desconto de 1,00% a todos os itens do presente edital.

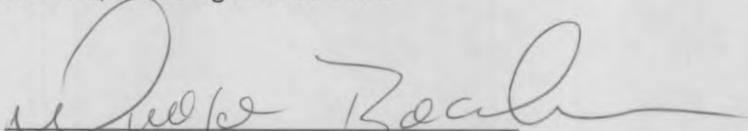
Pleitear um reequilíbrio econômico de forma onde o mesmo acompanha o preço da ANP com a Media Regional de Campo Mourão, preço esse semanal, pois devida a periodicidade de atualização constante dos preços o pedido tem que acompanhar tanto a alta como a baixa, pois o preço lá praticado reflete a mesma média de nossa cidade.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Ubiratã, 24 de agosto de 2021



B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DIOGO BOCALON
SOCIO-ADMINISTRADOR

00011400 000109

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.017,50 DESTINATÁRIO: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV ASCANIO M. DE CARVALHO, 629 CENTRO UBIARATA-PR

NF-e

Nº. 000.425.244
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277, S/N - KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO - 85818-560
CASCAVEL - PR Fone/Fax: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.425.244
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0833 3371 2200 4114 5500 3000 4252 4419 6789 9954

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210181895837 - 21/08/2021 10:54:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049938400

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9050039410

CNPJ

33.337.122/0041-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

02.779.501/0001-43

DATA DA EMISSÃO

21/08/2021

ENDEREÇO

AV ASCANIO M. DE CARVALHO, 629

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/08/2021

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

FONE / FAX

4435433312

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017008347

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:23:59

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
Venc 23/08/2021
Valor R\$ 26.017,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.017,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.017,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

T D C BOCALON COM E TRANSPORTES

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BCA6G22

UF

CNPJ / CPF

PR 12.921.313/0001-61

ENDEREÇO

AV YOLANDA L DE CARVALHO 1030

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9058116812

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.592,500

PESO LÍQUIDO

3.592,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	5,2035	26.017,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,1100 ICMS=1,4819. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 25.550,00 ICMS R\$ 7.409,50. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCOS FABIANO MOREIRA/98949918900/66829057(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1778/2021(GASC). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 1279150 1279151 1279152 1279153 1279154 1279155 1279156 1279157 1279158 1279159 1279160 1279161 1279162 1279163 1279164 1279165 1279166 1279167 1279168 1279169 1279170
infoVeicTransp: PRBCA6G22-1
infoVeicReboque: PRBBD9597-1
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

00011508

000110
NF-e

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.593,19 DESTINATÁRIO: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV ASCANIO M. DE CARVALHO, 629 CENTRO UBRATA-PR

Nº. 000.425.392
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277, S/N - KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO - 85818-560
CASCAVEL - PR Fone/Fax: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.425.392
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0833 3371 2200 4114 5500 3000 4253 9217 1496 8349

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210182778981 - 23/08/2021 14:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049938400

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9050039410

CNPJ

33.337.122/0041-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

02.779.501/0001-43

DATA DA EMISSÃO

23/08/2021

ENDEREÇO

AV ASCANIO M. DE CARVALHO, 629

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/08/2021

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

PR

FONE / FAX

4435433312

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017008347

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:06:31

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
Vencimento 24/08/2021
Valor R\$ 80.593,19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.243,14	7.963,77	89.772,00	8.195,19	0,00	396,00	72.398,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00	80.593,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
T D C BOCALON COM E TRANSPORTES	(1) Dest/Rem		BCA9040	PR	12.921.313/0001-61
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV YOLANDA L DE CARVALHO 1030	UBIRATA	PR	9058116812		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		16.040,000	16.040,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II, pRedBC=38,89% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=89.772,00 vlcmsSt=8.195,19	22071090	070	5655	LT	20.000,0000	3,6199	72.398,00	44.243,14	7.963,77		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: EVERALDO APARECIDO DE GODOI/02839870908/02839870908(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1791/2021(ALCO). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,4886. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lares: 1279830 1279831 1279832 1279833 1279834 1279835 1279836 1279837 1279838 1279839 1279840 1279841 1279842 1279843 1279844 1279845 1279846 1279847 infoVeicTransp: PRBCA9040-1 infoVeicReboque: PRAYG9766-1 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

UBIRATÃ

PREFEITURA



~~000114~~

000116

ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5334/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A empresa B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, encaminhou pedido de impugnação ao referido processo. Especificamente a empresa impugnante contesta os valores mínimos fixados em edital e os percentual mínimo de desconto.

A empresa claramente tem direito e amparo para impugnar o Pregão Eletrônico nº. 132/2021, visto que o artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o próprio instrumento convocatório, em sua Cláusula Sexta, estabelece que toda e qualquer pessoa/empresa poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar edital.

Na impugnação apresentada, a empresa solicitou pontualmente a alteração dos preços mínimos estabelecidos em edital e iniciando a fase de lances com um desconto mínimo de 1% (um por cento). Vejamos o pedido da empresa impugnante:

IV. PEDIDOS

Em fase do exposto, requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, alteração dos preços estabelecidos em Edital, julgar o certame a partir desses preços mínimos ora fixados perante a Média Regional de Campo Mourão, cidade que é divulgada pela Agencia Nacional de Petróleo-ANP, ficando assim estabelecido o maior percentual de desconto por item sem constar média do presente edital.

Pleitear um reequilíbrio econômico de forma onde mesmo acompanha o preço da ANP com a média regional de Campo Mourão, preço esse semanal, pois devido a periodicidade de atualização constante dos preços o pedido tem que acompanhar tanto a alta como a baixa, pois o preço lá praticado reflete a mesma média de nossa cidade.

Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/93.

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação foi apresentada tempestivamente e na forma da Cláusula Sexta do Edital.

Mediante recebimento da impugnação, o procedimento inicial foi a análise do processo licitatório em sua integralidade, primeiramente notei que o critério de julgamento escolhido para o referido pregão foi o de menor preço por item obtido através do maior percentual de desconto. Visto isso, verifiquei a etapa de pesquisa de mercado, a qual consiste na obtenção de preços de cinco postos de combustíveis distintos, sediados no município de Ubiratã, e o levantamento de



preços da ANP do Município de Campo Mourão, considerando que a ANP não divulga a média do Município de Ubiratã.

Conforme exposto na Clausula Terceira do Edital, foi utilizado à média dos preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela ANP e os percentuais de desconto foram obtidos mediante cálculo da diferença entre os preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela ANP e os preços praticados por revendedores no Município de Ubiratã, em 18/08/2021. Dado que, a divulgação e lançamento do edital foi no dia 19/08/2021, os valores fixados em edital pontualmente reflete a pesquisa de mercado e os valores divulgados pela ANP, para o período.

Vejamos os valores e percentuais disposto em edital:

3. DOS VALORES E PERCENTUAIS

3.1. Os valores máximos e os percentuais mínimos deste certame são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL MÍNIMO
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00	2,72%
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00	1,81%
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00	0,92%
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00	2,83%
VALOR TOTAL				R\$-3.182.898,00	

3.2. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi à média dos preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, considerando que a ANP não divulga média dos preços para o Município de Ubiratã.

3.3. Os percentuais de descontos mínimos foram obtidos mediante cálculo da diferença entre os preços ao consumidor no Município de Campo Mourão para o mês de agosto de 2021, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços praticados por revendedores no Município de Ubiratã, conforme pesquisa realizada em 18/08/2021, representada nos quadros a seguir:

A. PREÇO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CONFORME ANP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL ANP
1	Gasolina comum	139.300	5,52	768.936,00
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	927.420,00
4	Etanol	3.000	4,24	12.720,00
				R\$-3.182.898,00

B. PESQUISA DE PREÇOS MERCADO LOCAL (NOTA PARANÁ)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Brasília	Zafalon	Ipiranga	Gold	Tropical	MÉDIA
1	Gasolina comum	139.300	5,24	5,24	5,34	5,64	-	5,37
2	Diesel S10	334.200	-	4,29	4,29	4,24	4,50	4,33



3	Diesel comum S500	213.200	-	4,24	4,24	4,26	4,50	4,31
4	Etanol	3.000	3,99	3,99	3,99	-	4,50	4,12

C. PREÇO DE REFERÊNCIA E PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT ANP R\$	MÉDIA	DIFERENÇA EM R\$-	DIFERENÇA EM %
1	Gasolina comum	139.300	5,52	5,37	0,15	2,72
2	Diesel S10	334.200	4,41	4,33	0,08	1,81
3	Diesel comum S500	213.200	4,35	4,31	0,04	0,92
4	Etanol	3.000	4,24	4,12	0,12	2,83

3.4. O percentual de desconto ofertado pela empresa será fixo e irrevogável, e utilizado para o cálculo em eventuais reequilíbrios econômico-financeiros do contrato.

3.5. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuem percentuais de desconto inferiores aos mínimos estabelecidos ou valores unitários e totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

Segundo a moderna doutrina administrativista e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, as pesquisas que precedem a licitação devem partir do problema a ser resolvido ou da necessidade a ser satisfeita. Não se limitam então a meras cotações de preço, mas sim de amplas pesquisas de mercado, verificando as alternativas de solução, a mais adequada dentre as alternativas de existentes, o preço mais vantajoso, com base em fontes diversificadas, sempre com a pauta da eficiência e da efetividade.

A finalidade das pesquisas de preço e de mercado é encontrar a melhor solução ao interesse público promovido com a futura licitação, com o melhor custo benefício, a fim de subsidiar o certame e, ao final, a seleção da melhor proposta. As pesquisas de mercado e de preços constituem etapas da fase interna da contratação, especificamente da fase de planejamento, e são a base para que a futura contratação alcance os fins públicos pretendidos.

Dessa forma, como apresentado pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos do Tribunal de Contas do Paraná, cabe ao agente público tanto diversificar as bases de consulta, quanto promover uma análise crítica das soluções, propostas e orçamentos apresentados, sempre de maneira fundamentada.

Seguindo este viés, o edital do pregão eletrônico nº. 132/2021 fundamenta e detalha minuciosamente os critérios para a formação de preços e explica que o percentual mínimo de desconto nada mais é do que o reflexo dos preços de mercado praticado no município de Ubiratã.

Quanto o reequilíbrio econômico financeiro, a minuta do contrato expõe a forma e as condições para tanto. Dispondo que os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, que para a concessão do reequilíbrio, a comprovação do preço de mercado se dará mediante consulta a última publicação do preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência



Nacional do Petróleo – ANP, deduzido o percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA na licitação. Vejamos:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2. Os preços poderão ser alterados, ainda, em caso do preço contratado tornar-se superior ao preço de mercado.

13.3. Para concessão do reequilíbrio, a comprovação do preço de mercado se dará mediante consulta a última publicação do preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, deduzido o percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA na licitação.

13.3.1. Os percentuais de desconto serão fixos e irrealizáveis, conforme proposta da CONTRATADA, nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Gasolina comum	
2	Diesel S10	
3	Diesel comum S500	
4	Etanol	

13.4. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro, não se aplicam os novos preços aos abastecimentos já efetivados pela CONTRATADA.

Diante o exposto, entendo que nem o instrumento convocatório, nem a formulação dos preços e tão pouco o percentual mínimo de desconto não violam e não infringem a norma geral de licitação.

Dessa forma, julgo improcedente a impugnação interpolada pela empresa B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e delibero que o edital não sofrerá qualquer tipo de modificação.

Ubiratã/Pr, 26 de agosto de 2021.

CARLA BAENA
AGUILAR
MELO:06479665902

Assinado de forma digital
por CARLA BAENA AGUILAR
MELO:06479665902
Dados: 2021.08.27 14:08:11
-03'00'

Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira

UBIRATÃ

PREFEITURA



00012000

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

AUTO POSTO DA BAIXADA

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - ME

CNPJ/MF: 84.819.481/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.90536-18

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 2.908.335,00** (dois milhões, novecentos e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Antonio Carlos de Melo Correia, inscrito no CPF sob nº 308.492.339-68 e no RG sob nº 1.664.741 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta Corrente nº 16.116/0.

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / ORIGEM / DISTRIBUIDORA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL FIXO
1	Gasolina comum	139.300	Ciapetro	4,85	675.605,00	12,06%
2	Diesel S10	334.200	Ciapetro	3,99	1.333.458,00	9,51%
3	Diesel comum S500	213.200	Ciapetro	4,16	886.912,00	4,21%
4	Etanol	3.000	Alpes Distribuidora	4,11	12.330,00	3,01%
VALOR TOTAL					R\$- 2.908.335,00	

Ubitatã-PR, 02 de Setembro de 2021.

AUTO POSTO DA
BAIXADA
LTDA:84819481000151

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO DA BAIXADA
LTDA:84819481000151
Dados: 2021.09.02 11:46:20
-03'00'

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - ME

Antônio Carlos de Melo Correia
CPF: 308.492.339-68
RG: 1.664.741 SSP-PR

84.819.481/0001-51

**AUTO POSTO DA BAIXADA
LTDA - ME**

Avenida Brasil, 1535, Sala 01
Jardim São Paulo
CEP: 85440-000 - UBIRATÃ - PR

Av. Brasil, 1535, Sala 01 - Jardim São Paulo
Ubitatã-

Fone Fax: (44) 3543-2889 Cep: 85.440.000
Paraná

AUTO POSTO DA BAIXADA

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - ME

CNPJ/MF: 84.819.481/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.90536-18

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 3.176.001,00** (três milhões, cento e setenta e seis mil e um real).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Antonio Carlos de Melo Correia, inscrito no CPF sob nº 308.492.339-68 e no RG sob nº 1.664.741 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta Corrente nº 16.116/0.

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / ORIGEM / DISTRIBUIDORA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL FIXO
1	Gasolina comum	139.300	Ciapetro	5,51	767.543,00	0,01%
2	Diesel S10	334.200	Ciapetro	4,40	1.470.480,00	0,01%
3	Diesel comum S500	213.200	Ciapetro	4,34	925.288,00	0,01%
4	Etanol	3.000	Alpes Distribuidora	4,23	12.690,00	0,01%
VALOR TOTAL					R\$- 3.176.001,00	

Ubitatã-PR, 01 de Setembro de 2021.

AUTO POSTO DA
BAIXADA

LTDA:84819481000151

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO DA BAIXADA
LTDA:84819481000151
Dados: 2021.09.01 16:21:23
-03'00'

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - ME

Antônio Carlos de Melo Correia

CPF: 308.492.339-68

RG: 1.664.741 SSP-PR

84.819.481/0001-51

AUTO POSTO DA BAIXADA

LTDA - ME

Avenida Brasil, 1535, Sala 01

Jardim São Paulo

CEP: 85440-000 - UBITATÃ - PR

Av. Brasil, 1535, Sala 01 - Jardim São Paulo
Ubitatã-

Fone Fax: (44) 3543-2889 Cep: 85.440.000
Paraná

000123

~~000113~~



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA**

CPF/CNPJ: **308.492.339-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:03 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EZV1020921133903**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento:

Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00012500

~~000120~~

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 13:38:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA**
CNPJ: **84.819.481/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

00012600

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000127

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.819.481/0001-51 DUNS®: 905556767
Razão Social: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DA BAIXADA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2022
FGTS	Validade:	14/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2021
Receita Municipal	Validade:	19/09/2021

V - Qualificação Técnica



00012800

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.819.481/0001-51 DUNS®: 905556767
Razão Social: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DA BAIXADA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 90690536-18 Inscrição Municipal: 730
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/09/1991
CNAE Primário: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 2: 4729-6/01 - TABACARIA
CNAE Secundário 3: 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE
CNAE Secundário 4: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1535 - SALA: 01; - JARDIM SAO PAULO
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35434206
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 308.492.339-68
Nome: ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA
Carteira de Identidade: 1.664.741 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 14/09/1976 Data de Nascimento: 14/01/1958
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

00012900

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 928.121.479-20 Participação Societária: 30,00%
Nome: ANA DE MELO CORREIA
Carteira de Identidade: 4.759.544-4 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 01/10/1986 Data de Nascimento: 22/02/1932
Filiação Materna: ALZIRA FURTADO DE SOUZA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1375 - CASA - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431743
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 308.492.339-68 Participação Societária: 70,00%
Nome: ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA
Carteira de Identidade: 1.664.741 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 14/09/1976 Data de Nascimento: 14/01/1958
Filiação Materna: ANA DE MELO CORREIA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1375 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO
9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
9135 - COMBUSTÍVEIS PROPELENTES LÍQUIDOS E OXIDANTES À BASE QUÍMICA
9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.

CNPJ/MF N.º 84.819.481/0001-51
NIRE 412.0262124-7

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14.01.1958, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 308.492.339-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.664.741 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ernesto Novaes de Souza, 1375, Centro, Ubatã - PR, CEP 85440-000 e
- 2) **ANA DE MELO CORREIA**, brasileira, viúva, nascida em 22.02.1932, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 928.121.479-20, portadora da carteira de identidade RG nº 4.759.544-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Novaes de Souza, 1375, Centro, Ubatã - PR, CEP 85440-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.**, com sede na Av. Brasil, 1535, Centro, Ubatã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0262124-7 em 04/09/1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20031561489 em 05/06/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.819.481/0001-51, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1535, Centro, CEP 85440-000 em Ubatã-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1991 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA	70.00	49.000	49.000,00
ANA DE MELO CORREIA	30.00	21.000	21.000,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.

CNPJ/MF N.º 84.819.481/0001-51

NIRE 412.0262124-7

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

folha 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

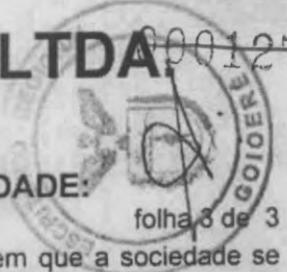
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA

CNPJ/MF N.º 84.819.481/0001-51

NIRE 412.0262124-7

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 15 de Janeiro de 2004.

ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA

Ana de Melo Correia
ANA DE MELO CORREIA

Testemunhas:

Assinatura:
DENIZ ANDREY BRAZ BIAGI
RG n.º. 6.275.052-8-SSP/PR

Assinatura:
DIVANIR PEREIRA DA SILVA
RG n.º. 1.201.674-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004
SOB NÚMERO: 20040745392
Protocolo: 04/074539-2
Empresa: 41 2 0262124 7
AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAS
SECRETARIA GER

Label
RG 19.965.1828
SSP - SP

000128

00013300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 84.819.481/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1991
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO DA BAIXADA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1535	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1



000134
~~000129~~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.819.481/0001-51 DUNS®: 905556767
Razão Social: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DA BAIXADA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/02/2022
Código de Controle: 295433837B5421B9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2021
Código de Controle: 2021081602012758769906

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2022
Código de Controle: 268664322021



00013508
~~000130~~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.819.481/0001-51 DUNS®: 905556767
Razão Social: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DA BAIXADA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2021
Código de Controle: 024786644-39

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/09/2021
Código de Controle: 646070554646070

Pregão Eletrônico

987933.1322021 .10390 .4677 .480600



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00132/2021

Às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5334, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00132/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 139.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 768.936,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, pelo melhor lance de 12,0600 % (valor com desconto: R\$ 676.202,3184) .

Item: 2**Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 334.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.473.822,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, pelo melhor lance de 9,5100 % (valor com desconto: R\$ 1.333.661,5278) .

Item: 3**Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 213.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 927.420,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, pelo melhor lance de 4,2100 % (valor com desconto: R\$ 888.375,6180) .

Item: 4**Descrição:** Álcool etílico hidratado combustível**Descrição Complementar:** Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.720,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, pelo melhor lance de 3,0100 % (valor com desconto: R\$ 12.337,1280) .

Histórico**Item: 1 - Gasolina**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
02.779.501/0001-43	B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	139.300	2,7200 %	R\$ 748.020,9408	30/08/2021 09:47:36
23.369.971/0001-09	GOLD AUTO POSTO EIRELI Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	139.300	2,7200 %	R\$ 748.020,9408	01/09/2021 14:32:01
42.553.407/0001-96	NSN MINAS BRASIL LTDA Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	139.300	1,0000 %	R\$ 761.246,6400	20/08/2021 14:40:46
84.819.481/0001-51	AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA Marca: Ciapetro Fabricante: Ciapetro Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	139.300	0,0100 %	R\$ 768.859,1064	01/09/2021 16:23:48

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 768.859,1064	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:00:01:663
1,0000 %	R\$ 761.246,6400	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:00:01:663
2,7200 %	R\$ 748.020,9408	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:00:01:663
2,7200 %	R\$ 748.020,9408	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:00:01:663
2,7300 %	R\$ 747.944,0472	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:10:11:817
2,7400 %	R\$ 747.867,1536	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:10:22:040
2,7500 %	R\$ 747.790,2600	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:10:26:220
2,7600 %	R\$ 747.713,3664	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:10:36:553
2,7700 %	R\$ 747.636,4728	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:10:40:130
1,0500 %	R\$ 760.862,1720	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:10:43:120
2,7800 %	R\$ 747.559,5792	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:10:47:540
2,7900 %	R\$ 747.482,6856	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:10:52:547
2,8000 %	R\$ 747.405,7920	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:11:00:003
2,8100 %	R\$ 747.328,8984	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:11:03:020
2,8200 %	R\$ 747.252,0048	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:11:13:840
2,8300 %	R\$ 747.175,1112	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:11:16:367
2,8500 %	R\$ 747.021,3240	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:11:20:587
2,8600 %	R\$ 746.944,4304	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:11:25:500
2,8800 %	R\$ 746.790,6432	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:11:39:407
2,8900 %	R\$ 746.713,7496	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:11:44:090
2,9000 %	R\$ 746.636,8560	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:11:50:820
2,9100 %	R\$ 746.559,9624	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:11:53:363
2,9500 %	R\$ 746.252,3880	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:12:24:773
2,9600 %	R\$ 746.175,4944	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:12:31:490
2,9700 %	R\$ 746.098,6008	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:13:00:673

2,9800 %	R\$ 746.021,7072	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:13:03:227
3,0000 %	R\$ 745.867,9200	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:13:14:083
3,0100 %	R\$ 745.791,0264	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:13:17:017
3,0200 %	R\$ 745.714,1328	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:13:42:713
3,0300 %	R\$ 745.637,2392	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:13:50:697
3,0500 %	R\$ 745.483,4520	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:14:10:507
3,0600 %	R\$ 745.406,5584	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:14:13:137
3,0700 %	R\$ 745.329,6648	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:14:50:963
3,1000 %	R\$ 745.098,9840	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:14:53:550
3,1500 %	R\$ 744.714,5160	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:15:28:820
3,1600 %	R\$ 744.637,6224	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:15:33:903
3,1800 %	R\$ 744.483,8352	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:15:45:117
3,1900 %	R\$ 744.406,9416	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:15:47:760
3,2500 %	R\$ 743.945,5800	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:16:17:773
3,2600 %	R\$ 743.868,6864	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:16:22:413
3,3000 %	R\$ 743.561,1120	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:16:39:887
3,3100 %	R\$ 743.484,2184	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:16:44:560
3,5000 %	R\$ 742.023,2400	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:17:20:097
3,5100 %	R\$ 741.946,3464	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:17:25:637
3,5600 %	R\$ 741.561,8784	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:17:43:073
3,5700 %	R\$ 741.484,9848	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:17:46:617
3,5800 %	R\$ 741.408,0912	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:17:52:530
3,5900 %	R\$ 741.331,1976	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:17:55:257
4,0000 %	R\$ 738.178,5600	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:17:59:047
4,0100 %	R\$ 738.101,6664	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:18:04:107
5,0000 %	R\$ 730.489,2000	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:18:15:387
5,0100 %	R\$ 730.412,3064	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:18:20:577
5,5000 %	R\$ 726.644,5200	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:19:47:413
5,1000 %	R\$ 729.720,2640	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:19:52:863
5,5100 %	R\$ 726.567,6264	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:19:57:713
6,0000 %	R\$ 722.799,8400	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:20:08:390
6,0100 %	R\$ 722.722,9464	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:20:12:520
6,2000 %	R\$ 721.261,9680	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:20:36:137
6,2100 %	R\$ 721.185,0744	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:20:39:953
6,8000 %	R\$ 716.648,3520	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:22:12:750
6,8100 %	R\$ 716.571,4584	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:22:16:517
7,0000 %	R\$ 715.110,4800	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:23:13:500
7,0100 %	R\$ 715.033,5864	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:23:17:093
8,0000 %	R\$ 707.421,1200	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:23:31:683
8,0100 %	R\$ 707.344,2264	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:23:35:240
9,0000 %	R\$ 699.731,7600	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:24:49:270
9,0100 %	R\$ 699.654,8664	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:24:59:117
9,0200 %	R\$ 699.577,9728	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:25:52:277
9,0300 %	R\$ 699.501,0792	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:25:54:813
9,0500 %	R\$ 699.347,2920	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:26:01:047
9,0600 %	R\$ 699.270,3984	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:26:03:797
9,0700 %	R\$ 699.193,5048	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:26:10:780
9,0800 %	R\$ 699.116,6112	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:26:13:140
9,0900 %	R\$ 699.039,7176	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:26:27:440
9,1000 %	R\$ 698.962,8240	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:26:30:093
9,1100 %	R\$ 698.885,9304	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:26:39:317
9,1200 %	R\$ 698.809,0368	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:26:41:557
9,1500 %	R\$ 698.578,3560	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:26:48:810
9,1600 %	R\$ 698.501,4624	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:26:50:693
9,2000 %	R\$ 698.193,8880	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:27:07:053
9,2100 %	R\$ 698.116,9944	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:27:08:993
9,3000 %	R\$ 697.424,9520	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:27:25:707
9,3100 %	R\$ 697.348,0584	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:27:28:530

9,3200 %	R\$ 697.271,1648	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:27:37:800
9,3300 %	R\$ 697.194,2712	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:27:39:903
9,3500 %	R\$ 697.040,4840	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:27:48:493
9,3600 %	R\$ 696.963,5904	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:27:50:983
9,3700 %	R\$ 696.886,6968	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:29:35:570
9,3800 %	R\$ 696.809,8032	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:29:38:417
9,4000 %	R\$ 696.656,0160	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:29:54:073
9,4100 %	R\$ 696.579,1224	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:29:56:587
9,4500 %	R\$ 696.271,5480	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:30:11:040
9,4600 %	R\$ 696.194,6544	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:30:13:353
9,5000 %	R\$ 695.887,0800	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:30:19:863
9,5100 %	R\$ 695.810,1864	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:30:22:043
9,5500 %	R\$ 695.502,6120	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:30:44:257
9,5600 %	R\$ 695.425,7184	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:30:47:070
9,6000 %	R\$ 695.118,1440	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:30:55:500
9,6100 %	R\$ 695.041,2504	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:30:57:320
9,7000 %	R\$ 694.349,2080	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:31:10:833
9,7100 %	R\$ 694.272,3144	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:31:14:327
9,7200 %	R\$ 694.195,4208	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:31:32:497
9,7300 %	R\$ 694.118,5272	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:31:35:250
9,7500 %	R\$ 693.964,7400	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:31:44:473
9,7600 %	R\$ 693.887,8464	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:31:47:713
9,8000 %	R\$ 693.580,2720	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:32:07:567
9,8100 %	R\$ 693.503,3784	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:32:09:483
9,9000 %	R\$ 692.811,3360	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:32:26:703
9,9100 %	R\$ 692.734,4424	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:32:31:010
9,9500 %	R\$ 692.426,8680	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:32:46:967
9,9600 %	R\$ 692.349,9744	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:32:49:363
10,0000 %	R\$ 692.042,4000	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:32:56:303
10,0100 %	R\$ 691.965,5064	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:32:58:853
10,0500 %	R\$ 691.657,9320	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:33:09:157
10,0600 %	R\$ 691.581,0384	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:33:11:790
10,1500 %	R\$ 690.888,9960	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:33:19:517
10,1600 %	R\$ 690.812,1024	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:33:21:917
10,2000 %	R\$ 690.504,5280	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:33:28:537
10,2100 %	R\$ 690.427,6344	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:33:30:583
11,0000 %	R\$ 684.353,0400	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:33:41:807
11,0100 %	R\$ 684.276,1464	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:33:44:793
11,0500 %	R\$ 683.968,5720	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:34:02:950
11,0600 %	R\$ 683.891,6784	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:34:07:370
12,0000 %	R\$ 676.663,6800	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:34:20:147
12,0100 %	R\$ 676.586,7864	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:34:22:633
12,0500 %	R\$ 676.279,2120	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:36:15:803
12,0600 %	R\$ 676.202,3184	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:36:18:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/09/2021 10:04:27	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/09/2021 10:10:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/09/2021 10:38:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/09/2021 10:38:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/09/2021 11:50:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2021 11:50:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Aceite de proposta	02/09/2021 13:57:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 12,0600%.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 13:57:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:22:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços ab
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:24:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI CNPJ/CPF: 23369971000109. Motivo: AUTO POSTO BAIXADA, deve ser inabilitada não apresentou o Item 14.11.7-A, não assinou a proposta por seu representante legal, assinando apenas com o certificado da empresa ato que é nulo. O percentu
Aceite de intenção de recurso	02/09/2021 14:44:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.
Aceite de intenção de recurso	02/09/2021 14:44:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23369971000109. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.369.971/0001-09	02/09/2021 14:24	02/09/2021 14:44	Aceito
Motivo Intenção: AUTO POSTO BAIXADA, deve ser inabilitada não apresentou o Item 14.11.7-A, não assinou a proposta por seu representante legal, assinando apenas com o certificado da empresa ato que é nulo. O percentual é IMPOSSIVEL de ser praticado, devendo comprovar com notas fiscais atuais e planilha de custo. Após desclassificação da NSN MINAS BRASIL está localizada em Minas Gerais. Após desclassificação da B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ou comprovação com notas fiscais atuais e planilha de custo que atende			
Motivo Aceite ou Recusa: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.			

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.779.501/0001-43	02/09/2021 14:22	02/09/2021 14:44	Aceito
Motivo Intenção: Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços abaixo dos de mercado ou abaixo dos valores dos custos de produção, especialmente por vendedores externos, com a finalidade de eliminar concorrentes e ganhar maiores fatias do mercado.			
Motivo Aceite ou Recusa: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.			

Item: 2 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
02.779.501/0001-43	B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	Não	Não	334.200	1,8100 %	R\$ 1.447.145,8218	30/08/2021 09:47:36
Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.369.971/0001-09	GOLD AUTO POSTO EIRELI	Não	Não	334.200	1,8100 %	R\$ 1.447.145,8218	01/09/2021 14:32:01
Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
42.553.407/0001-96	NSN MINAS BRASIL LTDA	Não	Não	334.200	1,0000 %	R\$ 1.459.083,7800	20/08/2021 14:40:46

Marca: PETROBRAS OU SIMILAR

Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR

Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo diesel S10, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00014100

84.819.481/0001-51 AUTO POSTO Sim Sim 334.200 0,0100 % R\$ 1.473.674,6178 01/09/2021
DA BAIXADA 16:23:48
LTDA

Marca: Ciapetro

Fabricante: Ciapetro

Modelo / Versão: ----

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 1.473.674,6178	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:00:01:663
1,0000 %	R\$ 1.459.083,7800	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:00:01:663
1,8100 %	R\$ 1.447.145,8218	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:00:01:663
1,8100 %	R\$ 1.447.145,8218	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:00:01:663
1,8200 %	R\$ 1.446.998,4396	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:38:34:037
1,8300 %	R\$ 1.446.851,0574	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:38:42:390
2,0000 %	R\$ 1.444.345,5600	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:39:13:173
2,0100 %	R\$ 1.444.198,1778	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:39:18:790
2,0300 %	R\$ 1.443.903,4134	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:39:30:290
2,0400 %	R\$ 1.443.756,0312	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:39:38:520
2,0500 %	R\$ 1.443.608,6490	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:40:04:927
2,0600 %	R\$ 1.443.461,2668	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:40:08:233
2,1000 %	R\$ 1.442.871,7380	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:40:10:063
2,1100 %	R\$ 1.442.724,3558	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:40:17:790
2,5000 %	R\$ 1.436.976,4500	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:41:40:777
2,5100 %	R\$ 1.436.829,0678	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:41:43:383
3,0000 %	R\$ 1.429.607,3400	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:42:08:417
3,0100 %	R\$ 1.429.459,9578	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:42:14:677
3,1000 %	R\$ 1.428.133,5180	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:42:31:427
3,1100 %	R\$ 1.427.986,1358	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:42:33:397
3,2000 %	R\$ 1.426.659,6960	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:42:46:470
3,2100 %	R\$ 1.426.512,3138	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:42:48:333
2,5100 %	R\$ 1.436.829,0678	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:43:03:017
4,0000 %	R\$ 1.414.869,1200	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:43:28:247
4,0100 %	R\$ 1.414.721,7378	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:43:30:370
6,0000 %	R\$ 1.385.392,6800	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:43:45:510
6,0100 %	R\$ 1.385.245,2978	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:43:48:020
6,5000 %	R\$ 1.378.023,5700	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:45:25:967
6,5100 %	R\$ 1.377.876,1878	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:45:29:703
7,0000 %	R\$ 1.370.654,4600	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:45:52:470
7,0100 %	R\$ 1.370.507,0778	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:45:54:883
8,0000 %	R\$ 1.355.916,2400	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:48:13:933
8,0100 %	R\$ 1.355.768,8578	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:48:16:353
8,5000 %	R\$ 1.348.547,1300	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:50:08:623
8,5100 %	R\$ 1.348.399,7478	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:50:12:207
9,0000 %	R\$ 1.341.178,0200	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:50:26:760
9,0100 %	R\$ 1.341.030,6378	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:50:38:463
9,5000 %	R\$ 1.333.808,9100	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:51:23:113
9,5100 %	R\$ 1.333.661,5278	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:51:32:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/09/2021 10:04:31	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/09/2021	Item aberto.

Encerramento	10:38:19	
Encerramento	02/09/2021 10:53:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/09/2021 10:53:33	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	02/09/2021 13:57:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 9,5100%.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 13:57:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:22:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços ab
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:24:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI CNPJ/CPF: 23369971000109. Motivo: AUTO POSTO BAIXADA, deve ser inabilitada não apresentou o Item 14.11.7-A, não assinou a proposta por seu representante legal, assinando apenas com o certificado da empresa ato que é nulo. O percentu
Aceite de intenção de recurso	02/09/2021 14:44:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.
Aceite de intenção de recurso	02/09/2021 14:44:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23369971000109. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

00014200

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.369.971/0001-09	02/09/2021 14:24	02/09/2021 14:44	Aceito

Motivo Intenção:AUTO POSTO BAIXADA, deve ser inabilitada não apresentou o Item 14.11.7-A, não assinou a proposta por seu representante legal, assinando apenas com o certificado da empresa ato que é nulo. O percentual é IMPOSSIVEL de ser praticado, devendo comprovar com notas fiscais atuais e planilha de custo. Após desclassificação da NSN MINAS BRASIL está localizada em Minas Gerais.

Motivo Aceite ou Recusa:Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.779.501/0001-43	02/09/2021 14:22	02/09/2021 14:44	Aceito

Motivo Intenção:Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços abaixo dos de mercado ou abaixo dos valores dos custos de produção, especialmente por vendedores externos, com a finalidade de eliminar concorrentes e ganhar maiores fatias do mercado.

Motivo Aceite ou Recusa:Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

Item: 3 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
42.553.407/0001-96	NSN MINAS BRASIL LTDA	Não	Não	213.200	1,0000 %	R\$ 918.145,8000	20/08/2021 14:40:46
	Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo diesel Comum s500, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.779.501/0001-43	B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	Não	Não	213.200	0,9200 %	R\$ 918.887,7360	30/08/2021 09:47:36
	Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.369.971/0001-09	GOLD AUTO	Não	Não	213.200	0,9200 %	R\$ 918.887,7360	01/09/2021

POSTO EIRELI

Marca: Stang**Fabricante:** Stang**Modelo / Versão:** Combustível Automotivo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

84.819.481/0001-51 AUTO POSTO Sim Sim 213.200 0,0100 % R\$ 927.327,2580 01/09/2021
DA BAIXADA 16:23:48
LTDA

Marca: Ciapetro**Fabricante:** Ciapetro**Modelo / Versão:** ----**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 927.327,2580	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:00:01:663
0,9200 %	R\$ 918.887,7360	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:00:01:663
0,9200 %	R\$ 918.887,7360	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:00:01:663
1,0000 %	R\$ 918.145,8000	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:00:01:663
1,1000 %	R\$ 917.218,3800	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:54:01:650
1,1100 %	R\$ 917.125,6380	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:54:16:690
3,0000 %	R\$ 899.597,4000	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:54:24:337
0,9300 %	R\$ 918.794,9940	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:54:49:553
3,0100 %	R\$ 899.504,6580	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:54:58:767
1,1100 %	R\$ 917.125,6380	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:55:26:813
3,0500 %	R\$ 899.133,6900	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:56:25:397
3,0600 %	R\$ 899.040,9480	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:56:34:077
3,0700 %	R\$ 898.948,2060	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:57:44:940
3,0800 %	R\$ 898.855,4640	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:57:47:790
4,0000 %	R\$ 890.323,2000	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:59:49:017
4,0100 %	R\$ 890.230,4580	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:59:52:020
4,1500 %	R\$ 888.932,0700	42.553.407/0001-96	02/09/2021 11:02:15:603
4,1600 %	R\$ 888.839,3280	84.819.481/0001-51	02/09/2021 11:02:21:220
4,2000 %	R\$ 888.468,3600	42.553.407/0001-96	02/09/2021 11:03:04:773
4,2100 %	R\$ 888.375,6180	84.819.481/0001-51	02/09/2021 11:03:10:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/09/2021 10:04:35	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/09/2021 10:53:33	Item aberto.
Encerramento	02/09/2021 11:05:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/09/2021 11:05:11	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	02/09/2021 13:57:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 4,2100%.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 13:57:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:22:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços ab
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:24:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI CNPJ/CPF: 23369971000109. Motivo: AUTO POSTO BAIXADA, deve ser inabilitada não apresentou o Item 14.11.7-A, não assinou a proposta por seu representante legal, assinando apenas com o certificado da empresa ato que é nulo. O percentu
Aceite de intenção de recurso	02/09/2021 14:44:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

02/09/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23369971000109. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.369.971/0001-09	02/09/2021 14:24	02/09/2021 14:44	Aceito
<p>Motivo Intenção:AUTO POSTO BAIXADA, deve ser inabilitada não apresentou o Item 14.11.7-A, não assinou a proposta por seu representante legal, assinando apenas com o certificado da empresa ato que é nulo. O percentual é IMPOSSIVEL de ser praticado, devendo comprovar com notas fiscais atuais e planilha de custo. Após desclassificação da NSN MINAS BRASIL está localizada em Minas Gerais. Após desclassificação da B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ou comprovação com notas fiscais atuais e planilha de custo que atende</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.</p>			

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.779.501/0001-43	02/09/2021 14:22	02/09/2021 14:44	Aceito
<p>Motivo Intenção:Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços abaixo dos de mercado ou abaixo dos valores dos custos de produção, especialmente por vendedores externos, com a finalidade de eliminar concorrentes e ganhar maiores fatias do mercado.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.</p>			

Item: 4 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
02.779.501/0001-43	B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.000	2,8300 %	R\$ 12.360,0240	30/08/2021 09:47:36
23.369.971/0001-09	GOLD AUTO POSTO EIRELI Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.000	2,8300 %	R\$ 12.360,0240	01/09/2021 14:32:01
42.553.407/0001-96	NSN MINAS BRASIL LTDA Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.000	1,0000 %	R\$ 12.592,8000	20/08/2021 14:40:46
84.819.481/0001-51	AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA Marca: Alpes Distribuidora Fabricante: Alpes Distribuidora Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.000	0,0100 %	R\$ 12.718,7280	01/09/2021 16:23:48

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 12.718,7280	84.819.481/0001-51	02/09/2021 10:00:01:663
1,0000 %	R\$ 12.592,8000	42.553.407/0001-96	02/09/2021 10:00:01:663

2,8300 %	R\$ 12.360,0240	02.779.501/0001-43	02/09/2021 10:00:01:663
2,8300 %	R\$ 12.360,0240	23.369.971/0001-09	02/09/2021 10:00:01:663
2,8400 %	R\$ 12.358,7520	84.819.481/0001-51	02/09/2021 11:05:38:007
3,0000 %	R\$ 12.338,4000	02.779.501/0001-43	02/09/2021 11:07:44:813
3,0100 %	R\$ 12.337,1280	84.819.481/0001-51	02/09/2021 11:07:50:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/09/2021 10:04:39	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/09/2021 11:05:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2021 11:15:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/09/2021 11:27:10	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/09/2021 11:27:10	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	02/09/2021 13:57:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 3,0100%.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 13:57:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51
Registro de intenção de recurso	02/09/2021 14:22:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços ab
Aceite de intenção de recurso	02/09/2021 14:45:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02779501000143. Motivo: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.779.501/0001-43	02/09/2021 14:22	02/09/2021 14:45	Aceito
<p>Motivo Intenção: Preço vencedor abaixo do preço de distribuidora e de custo. Solicitamos a nossa intenção de recurso devido a pratica de Dumping - é definido como a venda de bens ou serviços em preços abaixo dos de mercado ou abaixo dos valores dos custos de produção, especialmente por vendedores externos, com a finalidade de eliminar concorrentes e ganhar maiores fatias do mercado.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Como houve registro de intenção de recurso, a intenção será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, apenas verificarei as condições de aceitabilidade do recurso.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/09/2021 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2021 10:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2021 10:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2021 10:10:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2021 10:38:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/09/2021 10:38:19	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2021 10:38:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2021 10:53:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/09/2021	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	10:53:33	
Sistema	02/09/2021 11:05:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/09/2021 11:05:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2021 11:05:11	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2021 11:15:12	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2021 11:27:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/09/2021 11:27:12	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	02/09/2021 11:27:47	Bom dia a todos!
Pregoeiro	02/09/2021 11:28:27	Primeiramente, em nome do Município de Ubitatã, agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	02/09/2021 11:29:21	Findada a fase de lances, passarei a verificação, convocação e negociação das propostas.
Pregoeiro	02/09/2021 11:31:30	A empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, foi detentora do menor valor para todos os itens.
Pregoeiro	02/09/2021 11:32:14	Deste modo, promoverei a convocação da proposta readequada desta empresa.
Pregoeiro	02/09/2021 11:36:27	Visto que, após os lances, para todos os itens o valor unitário final incidiram em valores unitários com mais de duas casas decimais. Assim, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais.
Pregoeiro	02/09/2021 11:39:33	Vejamos:
Pregoeiro	02/09/2021 11:39:38	Gasolina Comum= Valor total (final) R\$ 676.202,3184= Valor unitário (final) R\$ 4,854288 = Valor unitário arredondado= R\$ 4,85
Pregoeiro	02/09/2021 11:40:22	Diesel S10= Valor total (final) R\$ 1.333.661,5278= Valor unitário (final) R\$ 3,990609 = Valor unitário arredondado= R\$ 3,99
Pregoeiro	02/09/2021 11:41:06	Diesel comum S500= Valor total (final) R\$ 888.375.6180 = Valor unitário (final) R\$ 4,166865 = Valor unitário arredondado= R\$ 4,16
Pregoeiro	02/09/2021 11:41:38	Etanol = Valor total (final) R\$ 12.337,1280= Valor unitário (final) R\$ 4,112376= Valor unitário arredondado= R\$ 4,11
Pregoeiro	02/09/2021 11:42:26	O critério de arredondamento encontra-se previsto no item 11.6.2 do edital.
Pregoeiro	02/09/2021 11:45:03	Considerando o arredondamento do valor unitário, o valor final arredondado passará a ser:
Pregoeiro	02/09/2021 11:45:28	Gasolina Comum: R\$ 675.605,00
Pregoeiro	02/09/2021 11:45:48	Diesel S10: R\$ 1.333.458,00
Pregoeiro	02/09/2021 11:46:03	Diesel comum S500: R\$ 886.912,00
Pregoeiro	02/09/2021 11:46:48	Etanol: R\$ 12.330,0000
Pregoeiro	02/09/2021 11:48:36	Ainda conforme disposto no edital o arredondamento será informado no sistema, no campo de valor negociado.
Pregoeiro	02/09/2021 11:50:27	Ainda, conforme disposto em edital, a empresa detentora do menor valor, deverá encaminhar a proposta readequada no prazo de duas horas a contar da solicitação.
Sistema	02/09/2021 11:50:39	Senhor fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	02/09/2021 11:50:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	02/09/2021 11:52:51	Para AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - Convoquei a proposta apenas para o item 01, no entanto a empresa deverá apresentar a proposta reajustada para todos os itens, arrematados por ela, nos moldes da cláusula 12 do edital e com o valor corrigido (arredondado), apenas com duas casas decimais.
84.819.481/0001-51	02/09/2021 11:53:28	Enviado.
Pregoeiro	02/09/2021 11:54:59	Com a proximidade da intervalo do horário de expediente a sessão será suspensa e retomaremos às 13h30 mim.
Pregoeiro	02/09/2021 13:34:06	Boa tarde
Pregoeiro	02/09/2021 13:56:59	Diante da retomada da sessão, promovi a análise da habilitação da empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA. A empresa atendeu todas as exigências editalicias

disposta do item 14 do edital.

Pregoeiro	02/09/2021 13:57:17	Deste forma a mesma será declarada habilitada.
Sistema	02/09/2021 13:57:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/09/2021 13:58:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2021 às 14:28:00.
Pregoeiro	02/09/2021 13:59:27	Para AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - Quanto ao disposto no item 14.11.8, de acordo com o edital, a qualificação técnica da empresa vencedora será exigida apenas para a assinatura do contrato.
Pregoeiro	02/09/2021 14:00:35	Para AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - A relação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato encontra-se disposta no item 18.2.2 do edital.
Pregoeiro	02/09/2021 14:00:56	Para AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - e 18.2.3.
Pregoeiro	02/09/2021 14:02:17	Caso, haja intenção de recorrer, apresentar as intenções até o horário fixado anteriormente.

Eventos do Pregão

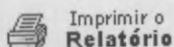
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	02/09/2021 10:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/09/2021 10:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/09/2021 11:27:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	02/09/2021 11:56:31	Previsão de reabertura: 02/09/2021 13:30:00; Intervalo do horário de expediente
Reativação	02/09/2021 13:33:40	
Abertura do prazo	02/09/2021 13:57:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/09/2021 13:58:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2021 às 14:28:00.

Data limite para registro de recurso: 09/09/2021.
 Data limite para registro de contrarrazão: 14/09/2021.
 Data limite para registro de decisão: 21/09/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:46 horas do dia 02 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



Voltar



UBIRATÃ

PREFEITURA



000148

RECURSOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Pregão Eletrônico**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

GOLD AUTO POSTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, nº. 945, Centro, na cidade de Ubiratã/PR, representada por ANTONIO STANG, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 4.482.287-3 SSP/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, apresentar

Recurso Administrativo
com pedido de efeito suspensivo

Em face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui como razões de recurso administrativo.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Permissa vênia, a licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, merece desclassificação e inabilitação do certame, conforme restará demonstrado abaixo:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade do recurso administrativo, mormente porque a sessão da licitação em 02 de setembro de 2021, iniciando a contagem do prazo em 03/09/2021, portanto, sendo apresentado dentro do prazo legal fixado, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Ubiratã/PR tornou público à realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 132/2021, do tipo menor preço por item obtido através do maior percentual de desconto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Após a fase de lances, a licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA foi declarada vencedora do certame, oportunidade que a Recorrente se manifestou no sentido de recurso, mesmo que de forma implícita, pois requereu a consideração da inexequibilidade dos preços, bem como a licitante deixou de atender a alínea "a" do item 14.11.7 do edital, qual seja, o CNPJ.

Diante da classificação e habilitação supra, a empresa Recorrente apresenta-se o recurso administrativo, argumentando:

III – DO DIREITO**3.1. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO****3.1.1. PREÇOS INEXEQUÍVEIS DA PROPOSTA DE PREÇOS. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.**

Com efeito, os preços apresentados pela licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA são manifestadamente inexequíveis, pois estão abaixo do preço de custo, razão pela qual a desclassificação da licitante é medida que se impõe.

A respeito da inexequibilidade de preços, nos ensina JESSE TORRES:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)

Na mesma esteira, os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELES:

[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Sendo assim, a admissão de proposta inexecuíveis, implica a ineficiência da prestação dos serviços, no inadimplemento dos tributos e afeta diretamente o pagamento dos salários, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União:

[...] Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: [...]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Destarte, o afastamento de proposta inexecuível é defendida pelo Conselheiro do Tribunal de Contas de São Paulo, Roque Citadini:

Por outro lado, da mesma forma que o Poder Público deve afastar as propostas que apresentarem preços claramente excessivos, deverá também fazê-lo, quando os preços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execução contratual. Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possui a Administração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível. Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações com os preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa. Na documentação que juntar para comprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverá demonstrar que os seus custos de insumos são compatíveis com os praticados pelo mercado, ou por outros órgãos públicos. Os critérios de comprovação de exequibilidade deverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se pode exigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço e de produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277)

Sendo assim, em razão da inexecuibilidade da proposta de preços da licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, a sua desclassificação é medida que se impõe.

3.1.2. DILIGÊNCIAS DO PREGOEIRO. EXEGESE DO § 3º DO ART. 43 DA LEI Nº. 8.666/93.

O art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/93, assim preceitua:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Com efeito, sempre que pairar dúvidas sobre alguma informação no processo, como no caso em comento, onde os preços apresentados pela licitante vencedora são manifestadamente inexecuíveis, a diligência torna-se obrigatória. Nesse sentido, Marçal Justen Filho:

"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização."(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804).

Na mesma esteira, o Supremo Tribunal Federal:

"... a faculdade conferida pelo artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 à comissão de licitação permite a averiguação da veracidade de documento apresentado por participante do certame (STF – HC 84.776/RS – DJ 28.10.2004 – 1ªTurma, rel. Min. Eros Grau).

Sendo assim, requer que o Pregoeiro diligencie junto a licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os preços de aquisição dos combustíveis, mediante a requisição das últimas notas fiscais.

3.2. NÃO APRESENTAÇÃO DO CARTÃO CNPJ. INABILITAÇÃO DA LICITANTE AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.

Extrai-se do item 14.11.7 do edital Pregão Eletrônico nº. 132/2021:

14.11.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Sendo assim, pela leitura acurada do objeto licitado, da alínea "a" do item 14.11.7 do edital e a documentação de habilitação apresentada pela licitante vencedora do certame, conclui-se que a mesma não atendeu as condições editalícias, ou seja, não apresentou o cartão CNPJ, razão pela qual sua inabilitação é medida que se impõe.

Sobre as regras do instrumento convocatório, vejamos os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº. 8.666/1993, verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comenta o saudoso Hely Lopes Meirelles que:

"a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu". (Hely Lopes Meirelles, in 'Direito Administrativo Brasileiro', 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Dêlcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

No mesmo sentido, ao interpretar o artigo 41 da Lei de Licitações, segundo o qual a Administração se acha estritamente vinculada às condições do edital, ensina Marçal Justen Filho:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser a licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, pág. 904).

No mesmo diapasão, ensina Medauar:

[...] o edital e a carta-convite são instrumentos convocatórios da licitação e contêm as regras a serem seguidas no processo licitatório e muitas que nortearão o futuro contrato. O instrumento convocatório é a lei da licitação que anuncia, daí a exigência de sua observância durante todo o processo. (MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 12ª ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, p. 182).

Ainda:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)" "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deveria ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (STJ - MS nº. 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

Nesse sentido, a jurisprudência do STF:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO SENTIDO DE SUAS CLÁUSULAS. ART 37, XXI, CB/88 E ARTS. 3º, 41 e 43, V, DA LEI N. 8.666/93. CERTIDÃO ELEITORAL. PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO RECORRENTE E DAS EMPRESAS LITISCONSORTES PASSIVAS. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto. 2. As certidões de quitação das obrigações eleitorais, na ausência de cláusula do instrumento convocatório ou de preceito legal que lhes indique prazo, presumem-se válidas até a realização de novo pleito. 3. A habilitação das empresas litisconsortes passivas no certame, com o recorrente, não causa qualquer lesão a direito líquido e certo. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (RMS 24555 AgR, Relator(a): Min. EROS GRAU, Primeira Turma, julgado em 21/02/2006, DJ 31-03-2006 PP-00014 EMENT VOL-02227-01 PP-00185).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da

proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (RMS 23640, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Segunda Turma, julgado em 16/10/2001, DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENT VOL-02135-07 PP-01268).

Na mesma esteira, a jurisprudência do STJ:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.

1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.
2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.
3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. (STJ - REsp 1.384.138/RJ, rel. Min. Humberto Martins, j, 15.08.2013, DJe 26.08.2013).

Pelo exposto, requer a inabilitação da licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, pelo não atendimento da alínea "a" do item 14.11.7, do edital Pregão Eletrônico nº. 132/2021.

IV - DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja determinada a desclassificação e inabilitação da licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA e, por conseguinte a classificação da Recorrente, pelas razões da fundamentação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ubiratã - PR, 06 de setembro de 2021.

Fechar

Processo Licitatório nº. 5334/2021

Pregão Eletrônico nº. 132/2021

DESPACHO Nº. 01

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã, apresento decisão a respeito do Pregão Eletrônico nº. 132/2021, destinado à contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

1. DOS FATOS

A sessão pública para julgamento do referido pregão foi aberta às 10 horas do dia 02 de setembro de 2021 e encerrou às 14h46min do dia 02 de setembro de 2021, conforme consta na ata da sessão.

Participaram do certame quatro empresas distintas. Após a fase de lances notou-se que a empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA foi detentora do maior percentual de desconto, assim procedeu a convocação da proposta detentora nos moldes do edital e em conformidade com o percentual de desconto aplicado. A empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA encaminhou a proposta final e a mesma foi aceita. Em seguida, procedeu a análise dos documentos habilitatórios, visto que a empresa atendeu todas as exigências editalícias, a mesma foi declarada, pela pregoeira, vencedora do certame.

Os ritos legais do certame foram seguidos, onde a pregoeira abriu o prazo para o registro de intenção de recurso. No fim do prazo de intenção de recurso, as empresas B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e GOLD AUTO POSTO EIRELI interpuseram recurso quanto ao percentual de desconto ofertado pela empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA. As intenções de recurso foram aceitas pela pregoeira.

Decorrido o prazo recursal, apenas a empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA apresentou suas razões. Conforme abaixo descrito:

III – DO DIREITO

3.1. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

3.1.1. PREÇOS INEXEQUÍVEIS DA PROPOSTA DE PREÇOS. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.

Com efeito, os preços apresentados pela licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA são manifestadamente inexecutáveis, pois estão abaixo do preço de custo, razão pela qual a desclassificação da licitante é medida que se impõe.

A respeito da inexecutabilidade de preços, nos ensina JESSE TORRES:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62,

UBIRATÃ

PREFEITURA



que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)

Na mesma esteira, os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELES:

[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Sendo assim, a admissão de proposta inexecuíveis, implica a ineficiência da prestação dos serviços, no inadimplemento dos tributos e afeta diretamente o pagamento dos salários, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União:

[...] Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: [...]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgredir o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Destarte, o afastamento de proposta inexecuível é defendida pelo Conselheiro do Tribunal de Contas de São Paulo, Roque Citadini:

Por outro lado, da mesma forma que o Poder Público deve afastar as propostas que apresentarem preços claramente excessivos, deverá também fazê-lo, quando os preços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execução contratual. Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possui a Administração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível. Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações com os preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa. Na documentação que juntar para comprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverá demonstrar que os seus custos de insumos são compatíveis com os praticados pelo mercado, ou por outros órgãos públicos. Os critérios de comprovação de exequibilidade deverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se pode exigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço e de produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277)

Sendo assim, em razão da inexecuibilidade da proposta de preços da licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, a sua desclassificação é medida que se impõe.

3.1.2. DILIGÊNCIAS DO PREGOEIRO. EXEGESE DO § 3º DO ART. 43 DA LEI Nº. 8.666/93.

O art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/93, assim preceitua:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Com efeito, sempre que pairar dúvidas sobre alguma informação no processo, como no caso em comento, onde os preços apresentados pela licitante vencedora são manifestadamente inexequíveis, a diligência torna-se obrigatória. Nesse sentido, Marçal Justen Filho:

“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804).

Na mesma esteira, o Supremo Tribunal Federal:

“... a faculdade conferida pelo artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 à comissão de licitação permite a averiguação da veracidade de documento apresentado por participante do certame (STF – HC 84.776/RS – DJ 28.10.2004 – 1ª Turma, rel. Min. Eros Grau).

Sendo assim, requer que o Pregoeiro diligencie junto a licitante AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os preços de aquisição dos combustíveis, mediante a requisição das últimas notas fiscais.

3.2. NÃO APRESENTAÇÃO DO CARTÃO CNPJ. INABILITAÇÃO DA LICITANTE AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA.

Extrai-se do item 14.11.7 do edital Pregão Eletrônico nº. 132/2021:

14.11.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Sendo assim, pela leitura acurada do objeto licitado, da alínea “a” do item 14.11.7 do edital e a documentação de habilitação apresentada pela licitante vencedora do certame, conclui-se que a mesma não atendeu as condições editalícias, ou seja, não apresentou o cartão CNPJ, razão pela qual sua inabilitação é medida que se impõe.

Sobre as regras do instrumento convocatório, vejamos os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº. 8.666/1993, verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

A empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA não interpôs desejo contra o recurso interpolado pela empresa GOLD AUTO POSTO EIRELI.

2. DA ANÁLISE

Primeiramente discorrerei sobre a apresentação de recurso, sem a devida intencionalidade apresentada. Ou seja, a empresa recorrente apresentou intenção de recurso, em momento oportuno, em nenhum momento intencionou acerca da Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa Auto Porto da Baixada Ltda.

De acordo com NIEBUHR, Joel de Menezes (Pregão presencial e eletrônico / Joel de Menezes Niebuhr – 7. ed. rev. atual. e ampl. – Belo Horizonte: Fórum: 2015. Pg. 232-233. Grifo nosso), “Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. **E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.** Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.”

Concluindo, a matéria a ser alegada nas razões recursais se vincula aos motivos externados pelo recorrente na manifestação da intenção recursal, razão pela qual se o concorrente constar na ata da sessão determinado motivo para recorrer e no recurso apresenta outra tese ou razão recursal, o recurso não deve ser sequer conhecido pela comissão de licitação.

No entanto, para dirimir qualquer hesitação acerca da legalidade quanto ao julgamento do referido pregão, ponderarei sobre os assuntos apresentados no recurso.

Evidencio que em nenhum momento a pregoeira violou as exigências editalícias, pois o próprio instrumento convocatório prevê a consulta de certidões, vejamos:

14. DA HABILITAÇÃO

(...)

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, **exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).**

(Em grifo)

A pregoeira no momento do julgamento da sessão realizou a consulta e obteve êxito. Vajamos a certidão obtida.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.819.481/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/09/1991	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO DA BAIXADA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1535	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Em relação ao percentual de desconto concedido pela empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, ao realizar a convocação da proposta final, a empresa reafirmou seu percentual e desconto e fixou corretamente o valor aplicável no litro de cada combustível. Como a empresa cumpriu tais exigências, a proposta foi aceita.

Quanto a inexecuibilidade do preço final, em primeiro momento não foi notada. Uma vez que, conforme item 13.3.1 do edital "considera-se inexecuível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.”

A pregoeira utilizou o princípio da comparação objetiva das propostas. Conforme abaixo representado.

- O item 01 (gasolina) a primeira colocada ofertou um percentual máximo de desconto de 12,06% e a segunda colocada de 12,05%.

Item: 1 - Gasolina		Qtde Solicitada: 139.300	
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %			
Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)
84.819.481/0001-51 - AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA	139.300	0,0100	12,0600
Marca: Ciapetro Fabricante: Ciapetro Modelo / Versão: ---- Descrição detalhada do objeto ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM		Valor c/ Desc R\$ 768.859,1064	Melhor Lance c/ Desc R\$ 676.202,3184
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
42.553.407/0001-96 - NSN MINAS BRASIL LTDA	139.300	1,0000	12,0500
Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição detalhada do objeto ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 761.246,6400	Melhor Lance c/ Desc R\$ 676.279,2120
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
02.779.501/0001-43 - B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	139.300	2,7200	5,1000
Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição detalhada do objeto ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 748.020,9408	Melhor Lance c/ Desc R\$ 729.720,2640
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
23.369.971/0001-09 - GOLD AUTO POSTO EIRELI	139.300	2,7200	3,5800
Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição detalhada do objeto ofertado: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min...		Valor c/ Desc R\$ 748.020,9408	Melhor Lance c/ Desc R\$ 741.408,0912

- O item 02 (óleo diesel S10) a primeira colocada ofertou um percentual máximo de desconto de 9,51% e a segunda colocada de 9,50%.

Item: 2 - Óleo diesel	Qtde Solicitada: 334.200
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)
84.819.481/0001-51 - AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA	334.200	0,0100	9,5100
Marca: Ciapetro Fabricante: Ciapetro Modelo / Versão: ---- Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM		Valor c/ Desc R\$ 1.473.674,6178	Melhor Lance c/ Desc R\$ 1.333.661,5278
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
42.553.407/0001-96 - NSN MINAS BRASIL LTDA	334.200	1,0000	9,5000
Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel S10, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 1.459.083,7800	Melhor Lance c/ Desc R\$ 1.333.808,9100
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
23.369.971/0001-09 - GOLD AUTO POSTO EIRELI	334.200	1,8100	2,5100
Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 1.447.145,8218	Melhor Lance c/ Desc R\$ 1.436.829,0678
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
02.779.501/0001-43 - B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	334.200	1,8100	2,5000
Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel ... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 1.447.145,8218	Melhor Lance c/ Desc R\$ 1.436.976,4500



- O item 03 (óleo diesel S500) a primeira colocada ofertou um percentual máximo de desconto de 4,21% e a segunda colocada de 4,20%.

Item: 3 - Óleo diesel	Qtde Solicitada: 213.200
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)
84.819.481/0001-51 - Q AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA	213.200	0,0100	4,2100 Q
Marca: Ciapetro Fabricante: Ciapetro Modelo / Versão: ---- Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM		Valor c/ Desc R\$ 927.327,2580	Melhor Lance c/ Desc R\$ 888.375,6180
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
42.553.407/0001-96 - Q NSN MINAS BRASIL LTDA	213.200	1,0000	4,2000 Q
Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel Comum s500, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 918.145,8000	Melhor Lance c/ Desc R\$ 888.468,3600
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
02.779.501/0001-43 - Q B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	213.200	0,9200	4,0000 Q
Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 918.887,7360	Melhor Lance c/ Desc R\$ 890.323,2000
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
23.369.971/0001-09 - Q GOLD AUTO POSTO EIRELI	213.200	0,9200	1,1100 Q
Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 918.887,7360	Melhor Lance c/ Desc R\$ 917.125,6380



- O item 04 (etanol) a primeira colocada ofertou um percentual máximo de desconto de 3,01% e a segunda colocada de 3,00%.

Item: 4 - Álcool etílico hidratado combustível		Qtde Solicitada: 3.000	
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %			
Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)
84.819.481/0001-51 - Q AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA	3.000	0,0100	3,0100 Q
Marca: Alpes Distribuidora Fabricante: Alpes Distribuidora Modelo / Versão: ---- Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM		Valor c/ Desc R\$ 12.718,7280	Melhor Lance c/ Desc R\$ 12.337,1280
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
02.779.501/0001-43 - Q B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	3.000	2,8300	3,0000 Q
Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo / Versão: IPIRANGA Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 12.360,0240	Melhor Lance c/ Desc R\$ 12.338,4000
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
23.369.971/0001-09 - Q GOLD AUTO POSTO EIRELI	3.000	2,8300	2,8300 Q
Marca: Stang Fabricante: Stang Modelo / Versão: Combustível Automotivo Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO		Valor c/ Desc R\$ 12.360,0240	Melhor Lance c/ Desc R\$ 12.360,0240
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM			
42.553.407/0001-96 - Q NSN MINAS BRASIL LTDA	3.000	1,0000	1,0000 Q
Marca: PETROBRAS OU SIMILAR Fabricante: PETROBRAS OU SIMILAR Modelo / Versão: PETROBRAS OU SIMILAR Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível...		Valor c/ Desc R\$ 12.592,8000	Melhor Lance c/ Desc R\$ 12.592,8000

Entendo que no momento da sessão, a pregoeira não violou o instrumento convocatório, tampouco contrario a Lei Federal nº 8.666/93. Pois, a pregoeira utilizou do

000162



princípio da comparação objetiva das propostas e ainda considerou a reafirmação da empresa acerca do percentual máximo de desconto, uma vez que a empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA encaminhou a proposta final, de acordo com seu último lance ofertado.

No entanto, ao analisar o recurso interposto pela empresa GOLD AUTO POSTO EIRELI, considerando sua solicitação de abertura de diligência e considerando que a empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA ao ser convocada para fornecer combustível, por meio de dispensa por justificativa de licitação nº 71/2021, pelo valor e percentual aplicado neste pregão, não manifestou interesse.

Os fatos acima relatados, originou dúvidas quanto a exequibilidade da proposta da empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA. Assim, de acordo com o item 13.3.2, qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

3. DA DECISÃO

Desta forma, conforme acima fundamentado, decido por acatar provimento ao recurso apresentado pela empresa GOLD AUTO POSTO EIRELI à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato.

Assim a sessão será reaberta e retomaremos a fase de análise a julgamento das propostas e a empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA convocada para comprovar a exequibilidade da sua proposta, considerando que a falta de comprovação desta empresa implicará na sua desclassificação e inabilitação.

Em razão dos fatos, a sessão será reaberta às 10 horas do dia 29 de setembro de 2021 e será dado prosseguimento aos seus tramites legais.

Ubiratã, 27 de setembro de 2021.

CARLA BAENA
AGUILAR
MELO:06479665902

Assinado de forma digital por CARLA BAENA AGUILAR MELO:06479665902
Dados: 2021.09.27 15:10:59 -03'00'

Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: GOLD AUTO POSTO LTDA 3728
 Nº DO CNPJ 23.369.971/0001-09
 Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, Centro, Ubirata/PR.
 Nº do Telefone. 46 3546 3400, Endereço de e-mail licitacao02@rededelta.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 3.103.914,00 (três milhões cento e três mil novecentos e quatorze reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Antonio Stang, CPF 723.271.039-91, RG 4.482.287-3 SESP PR, Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, Centro, Ubirata/PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Antonio Stang, CPF 723.271.039-91, RG 4.482.287-3 SESP PR, Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, Centro, Ubirata/PR. Telefone 4635463400, e-mail licitacao02@rededelta.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Bradesco, Agência 3536-0 e Conta 1904-6.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	PERCENTUAL FIXO	VALOR UNIT COM DESCONTO R\$	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$-
1	Gasolina comum Marca: Stang	139.300	5,52	3,58%	5,32	741.076,00
2	Diesel S10 Marca: Stang	334.200	4,41	2,51%	4,29	1.433.718,00
3	Diesel comum S500 Marca: Stang	213.200	4,35	1,11%	4,30	916.760,00
4	Etanol Marca: Stang	3.000	4,24	2,83%	4,12	12.360,00
VALOR TOTAL						3.103.914,00

Ubirata/PR, em 29 de setembro de 2021.

ANTONIO

STANG:72327103

991

Assinado de forma digital por

ANTONIO

STANG:72327103991

Dados: 2021.09.29 16:59:43

-03'00'

ANTONIO STANG
 ADMINISTRADOR
 CPF 723.271.039-91
 RG 4.482.287-3 SESP PR

00016400

ANEXO II
PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: GOLD AUTO POSTO LTDA
Nº DO CNPJ 23.369.971/0001-09
Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, Centro, Ubirata/PR.
Nº do Telefone. 46 3546 3400, Endereço de e-mail licitacao02@rededelta.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 3.126.414,51 (três milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Antonio Stang, CPF 723.271.039-91, RG 4.482.287-3 SESP PR, Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, Centro, Ubirata/PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Antonio Stang, CPF 723.271.039-91, RG 4.482.287-3 SESP PR, Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, Centro, Ubirata/PR. Telefone 4635463400, e-mail licitacao02@rededelta.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Bradesco, Agência 3536-0 e Conta 1904-6.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$-	PERCENTUAL FIXO	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$-
2	Diesel S10	334.200	4,41	1.473.822,00	2,51%	1.436.829,06
VALOR TOTAL				R\$ 1.473.822,00		1.436.829,06

Ubiratã/PR, em 29 de setembro de 2021.

ANTONIO
STANG:7232710
3991

Assinado de forma digital por
ANTONIO STANG:72327103991
Dados: 2021.09.29 14:26:02 -03'00'

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3 SESP PR



00016500

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2021 08:54:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLD AUTO POSTO EIRELI**

CNPJ: **23.369.971/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000166

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	23369971000109
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO STANG**

CPF/CNPJ: **723.271.039-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:40 do dia 30/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SGLS300921085540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00016900

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.369.971/0001-09 DUNS®: 936926303
Razão Social: GOLD AUTO POSTO EIRELI
Nome Fantasia: GOLD AUTO POSTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/12/2021

FGTS Validade: 16/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



00017000

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.369.971/0001-09 DUNS®: 936926303
Razão Social: GOLD AUTO POSTO EIRELI
Nome Fantasia: GOLD AUTO POSTO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: 90717250-38 Inscrição Municipal: 80970
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/09/2015
CNAE Primário: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 2: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 3: 4729-6/01 - TABACARIA
CNAE Secundário 4: 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE
CNAE Secundário 5: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 6: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER, 945 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 98300427
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 723.271.039-91
Nome: ANTONIO STANG
Carteira de Identidade: 44822873 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 27/03/2000 Data de Nascimento: 13/08/1967
E-mail: licitacao02@rededelta.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 28.868.408/0001-07
Nome: ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 17/10/2017
CEP: 86.709-000
Endereço: RUA TANGARA, 831 - LOTE 11/12 QUADRA02 SALA 01 - JARDIM
Município / UF: Araongas / Paraná
Telefone: (46) 35463400
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 723.271.039-91
Nome: ANTONIO STANG
Carteira de Identidade: 72327103991 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 27/03/2000 Data de Nascimento: 13/08/1967
Filiação Materna: BERNARDETE SENEN STANG
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.635-000
Endereço: AVENIDA IGUACU, 597 - CENTRO
Município / UF: Nova Esperança do Sudoeste / Paraná
Telefone: (46) 84120123
E-mail: licitacao02@rededelta.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 723.271.039-91
Nome: ANTONIO STANG
Carteira de Identidade: 72327103991 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 27/03/2000 Data de Nascimento: 13/08/1967
Filiação Materna: BERNARDETE SENEN STANG
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.635-000
Endereço: AVENIDA IGUACU, 597 - CENTRO
Município / UF: Nova Esperança do Sudoeste / Paraná
Telefone: (46) 84120123
E-mail: licitacao02@rededelta.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

9110 - COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS

9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO

9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS

0017208

Relatório Nível I - Credenciamento

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
GOLD AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF: 23.369.971/0001-09
NIRE:412.0827186- 8

Folha 1 de 5

Pelo presente instrumento particular de Constituição:

EDINA FERNANDES DA SILVA GOLTZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 18/12/1977, inscrita no CPF/MF sob nº 028.705.899-99, portadora da carteira de identidade civil nº 6.927.962-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1480, Jardim São Paulo, Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000.

GABRIEL HENRIQUE GOLTZ, brasileiro, menor púbere, nascido em 28/07/2003, natural de Ubiratã – PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 112.140.109-03, portador da carteira de identidade civil nº 14.047.583-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1480, Jardim São Paulo, Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000, representado e assistido por sua mãe Edina Fernandes da Silva Goltz, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 18/12/1977, inscrita no CPF/MF sob nº 028.705.899-99, portadora da carteira de identidade civil nº 6.927.962-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1480, Jardim São Paulo, Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato alterar o contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA – LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e passa a denominar-se a partir desta data GOLD AUTO POSTO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESENQUADRAMENTO: Declara, sob as penas da lei, que a empresa não se enquadra na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas – PR, CEP: 86.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867195-5 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques – PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE TITULARES E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da empresa a sócia **EDINA FERNANDES DA SILVA GOLTZ**, acima qualificado, cedendo e transferindo, onerosamente, 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) quotas integralizadas, e o sócio **GABRIEL HENRIQUE GOLTZ**, acima qualificado, cedendo e transferindo, onerosamente, 1.200 (mil e duzentas) quotas integralizadas, das 120.000 (cento e vinte mil) quotas que possui

Uso exclusivo JUCEPAR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
GOLD AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF: 23.369.971/0001-09
NIRE:412.0827186- 8

Folha 2 de 5

o valor nominal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado conforme segue:

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos no ato do presente contrato de alteração.

CLÁUSULA QUINTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital inteiramente integralizado, em atos anteriores em moeda nacional, fica assim composto:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	120.000	120.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade empresarial limitada que era administrada por **EDINA FERNANDES DA SILVA GOLTZ**, passa a ser administrada pelo administrador não sócio **ANTONIO STANG**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Enéas Marques – PR, nascido em 13/08/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº 4.482.287-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste- PR, CEP: 85.635-000, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa individual com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações de terceiros.

§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da empresa individual, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo JUCEPAR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
GOLD AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF: 23.369.971/0001-09
NIRE:412.0827186- 8**

Folha 3 de 5

**CONSOLIDAÇÃO
GOLD AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF N.º 23.369.971/0001-09
NIRE 412.0827186-8**

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Araçongas – PR, CEP: 86.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867195-5 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques – PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000. Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOLD AUTO POSTO EIRELI**, com sede na Rua Professor Pedro Beckhauser, nº 945, Centro, Ubatã – PR, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.369.971/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0827186-8 em 29/09/2015, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial, **GOLD AUTO POSTO EIRELI**, com sede na Rua Professor Pedro Beckhauser, nº 945, Centro, Ubatã – PR, CEP: 85.440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, tabacaria e lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DA ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma,

Uso exclusivo JUCEPAR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
GOLD AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF: 23.369.971/0001-09
NIRE:412.0827186- 8**

Folha 4 de 5

subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	100.000	120.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa passará a ser administrada pelo administrador não sócio ANTONIO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da empresa individual, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa individual poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título da Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Uso exclusivo JUCEPAR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
GOLD AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF: 23.369.971/0001-09
NIRE:412.0827186- 8**

Folha 5 de 5

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a titular de EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em única via de igual forma teor e consistência.

Ubitatã – PR, 12 de março de 2020.

**EDINA FERNANDES DA SILVA
GOLTZ**

**ARPG PARTICIPAÇÕES
IMOBILIÁRIAS LTDA**
Representada pelo sócio administrador
AUGUSTINHO STANG

GABRIEL HENRIQUE GOLTZ
Representado por EDINA FERNANDES DA
SILVA DIAS

ANTONIO STANG
Administrador não sócio

EDINA FERNANDES DA SILVA GOLTZ
Procuradora de GABRIEL HENRIQUE GOLTZ

EDSON ROSEMAR DA SILVA
Advogado OAB/PR 43.435

Uso exclusivo JUCEPAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00017800

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLD AUTO POSTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02870589999	EDINA FERNANDES DA SILVA GOLTZ
02893082912	EDSON ROSEMAR DA SILVA
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 14:04 SOB N° 41601005167.
PROTOCOLO: 201358107 DE 12/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001242873. NIRE: 41601005167.
GOLD AUTO POSTO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.369.971/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLD AUTO POSTO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLD AUTO POSTO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER	NÚMERO 945	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9830-0427
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 12:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 25/08/2021 - 16:43:46

CNPJ:	23.369.971/0001-09	Inscrição Estadual:	90717250-38
Nome Empresarial:	GOLD AUTO POSTO LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER		
Número:	945	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	UBIRATA	UF:	PR
CEP:	85.440-000	Telefone:	(44)9830-0427
E-mail:	EDINAGOLTZ@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729601 - TABACARIA 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Início das Atividades:	03/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



000181

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.369.971/0001-09 DUNS®: 936926303
Razão Social: GOLD AUTO POSTO EIRELI
Nome Fantasia: GOLD AUTO POSTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021
Código de Controle: 0CC6410B47B757DC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2021
Código de Controle: 2021091702092080424313

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2022
Código de Controle: 263114492021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GOLD AUTO POSTO EIRELI**
CNPJ: **23.369.971/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:37 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **0CC6.410B.47B7.57DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.369.971/0001-09

Razão Social: GOLD AUTO POSTO LTDA ME

Endereço: RUA PROF PEDRO BECKHAUSER 945 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002225693970338

Informação obtida em 24/08/2021 12:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD AUTO POSTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.369.971/0001-09

Certidão n°: 26067046/2021

Expedição: 24/08/2021, às 12:03:56

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOLD AUTO POSTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.369.971/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0001850



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4334/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: GOLD AUTO POSTO EIRELI
CPF/CNPJ...: 23.369.971/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 23/09/2021

Código de Autenticidade: 149909650149909

UBIRATÃ EM 24/08/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00018608

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024832080-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.369.971/0001-09**
Nome: **GOLD AUTO POSTO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.316.135-6

Número do Documento
145619-R1

Validade da Licença
14/08/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.316.135-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 23.369.971/0001-09	Nome/Razão Social GOLD AUTO POSTO LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER, 945		
Bairro CENTRO	Município / UF Ubiratã/PR	CEP 85.440-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Posto de combustíveis para veículos automotores		Porte Pequeno	
Atividade Específica Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto de abastecimento			
Detalhes da Atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores			
Coordenadas UTM (E-N) 298505.8 - 7283797.6	Logradouro e Número Rua Professor Pedro Beckhauser, 945		
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro	Município / UF Ubiratã/PR	CEP 85.440-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL					
Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	20	Gasolina	20,00	28/03/2017
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	15/15	Etanol; Diesel S10	30,00	28/03/2017
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	10/10	Diesel S500; Gasolina aditivada	20,00	28/03/2017

3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,05	--	---	

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---
Efluentes liq.gerados em área de pista e lavagem de	ETE-P	Galeria de Água Pluvial	0,05	--	---

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS					
Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite		
Benzeno	1,20 - mg/L	DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L		
DQO - Demanda Química de Oxigênio	300,00 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L		
Materiais Sedimentáveis	1,00 -	Temperatura	40,00 - °C		
Tolueno	1,20 - mg/L	Toxicidade Aguda (FTbI para Vibrio fischeri)	8,00 - Nenhum		
Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	16,00 -	Xileno	1,60 - mg/L		
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L		

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS
a) pH entre 5 a 9
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,40 kg	Reciclagem externa
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	2,00 l	Re-refino de óleo
130501 - Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água	3,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. - A presente licença refere-se a atividade para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, com serviços de troca de óleo e com loja de conveniência; bandeira Petrobras e sem transporte próprio de combustíveis. Possui capacidade total de galonagem na ordem de 70m³, sendo 01 tanque pleno 20m³ para gasolina comum, 01 tanque bipartido de 10/10m³ para gasolina aditivada e Diesel S500 e 01 tanque bipartido de 15/15m³ para etanol e diesel S10, instalados em 2017. Possui 03 bombas e 10 bicos, conta com 10 colaboradores. Encontra-se instalado no imóvel objeto da matrícula nº9.416 do CRI-Ubiratã, com área total de 474,00m², em formato de um triângulo no encontro da Rua Professor Pedro Beckhauser com a Av. João Pepino, sob as coordenadas UTM E: 298450 N: 7283756 22J;
2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
3. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
7. Deverá ser apresentado o Estudo de Identificação de Passivo Ambiental de acordo com o Art. 40, Anexo VII, da Resolução SEMA 032/2016.

8. Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 46, Incisos 1º e 2º.
9. Deverá realizar o Teste de Estanqueidade das bombas, linhas e filtros a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.
10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
11. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
12. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
13. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
14. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
15. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
16. - Cabe ressaltar que é ônus do empreendedor e seus prepostos o perfeito funcionamento dos sistemas de controle implantados (planos, projetos e memorial do SASC, teste de estanqueidade, monitoração analítica dos efluentes, etc.), conforme normas técnicas e ARTs dos técnicos responsáveis;
17. - Manter permanentemente atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco voltado à minimização de impactos negativos provocados por eventuais sinistros;
18. - Os colaboradores do empreendimento deverão estar permanentemente treinados de acordo ao plano de gerenciamento de riscos e plano de contingência com comprovante de treinamento dos mesmos por empresa especializada;
19. - Fica proibida a infiltração em solo de produtos contaminados com hidrocarbonetos e demais resíduos Classe I;
20. - Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
21. - Efetuar permanentemente a manutenção do sistema de tratamento de efluentes líquidos, dando destinação correta dos resíduos sólidos retidos no sistema;
22. - Efetuar a cada dois anos o teste eletrônico de estanqueidade do SASC (linhas, bombas e filtros) por empresa credenciada junto ao INMETRO e com laudos assinados por Eng. Mecânico e cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do técnico habilitado. Lembre-se que o último teste apresentado data de 28/03/2017;
23. - Realizar o auto monitoramento semestral das águas residuárias gerada na área de pista de abastecimento e descarga, para os parâmetros listados nos padrões de carga poluidora, por laboratório credenciado pelo INMETRO;
24. - As amostras de material para análise laboratorial deverão ser coletadas por profissional habilitado e o laboratório responsável pela execução e emissão de laudos referentes às análises, deverá atender as exigências contidas nas Normas Brasileiras ABNT NBR ISO/IEC 17.025, publicada em 2006 e ou estar credenciado pela ISO 9001 e 14.001.
25. - Deverá efetuar a segregação dos resíduos sólidos produzidos no empreendimento, destinando os de características domésticas para a coleta pública e os demais (lodos, embalagens de lubrificantes, estopas contaminadas, etc.) por empresa especializada e licenciada por órgão oficial ambiental, com emissão dos respectivos documentos fiscais pertinentes;
26. - Todos os resíduos contaminados enviados e/ou coletados por terceiros para co-processamento e destino final, deverá ocorrer por empresas devidamente licenciada pelos Órgãos oficiais competentes, com a emissão dos respectivos documentos fiscais (notas fiscais e recibo de envio);
27. - Cópias das notas de destino dos resíduos sólidos contaminados, das notas do destino dos lodos, dos relatórios de monitoramento das águas residuárias, dos testes de estanqueidade, deverão ser apresentados junto ao pedido de renovação desta licença. Os documentos originais deverão ficar no estabelecimento a disposição de eventuais fiscalizações por órgão oficial competente;
28. - Efetuar a manutenção de todas as edificações, instalações e equipamentos para garantia permanente da eficiência dos sistemas de controle ambiental. Qualquer avaria (trincas de pisos, vazamentos, obstruções de tubulações, canaletas, etc.) deverá ser saneada imediatamente. Quando for o caso efetuar os reparos e manutenções somente por profissional especializado;
29. - Efetuar as manutenções e reparos dos equipamentos do sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis - SASC conforme manual do fabricante e por profissional habilitado;
30. - Efetuar a manutenção dos samps dos tanques e descargas de combustíveis, bem como, dos samps das bombas e filtros, para que os mesmos não percam eficiência e fiquem permanentemente isentos de combustíveis depositados;
31. - Não realizar limpeza de veículos (lavagem de aparência) com uso de água nas pistas de abastecimento;
32. - O empreendedor toma ciência que todo e qualquer acidente com derrame de combustíveis automotores, bem como, quaisquer outros produtos contaminantes (lubrificantes, aditivos, etc.) deverá ser imediatamente comunicado ao IAP;
33. - Nenhum serviço de lavagem de para brisas de veículos e/ou abastecimento de combustíveis poderá ser executados em ambiente exterior às canaletas da pista, ou seja, poderão ser executados somente no interior da pista de abastecimento
34. - É proibida a queima de qualquer tipo de material, produto e/ou resíduo no local do empreendimento;
35. - Manter atualizado o alvará de funcionamento junto ao município e o certificado de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, bem como, quaisquer outras pertinentes junto aos Órgãos Oficiais competentes;
36. - O depósito temporário de resíduos sólidos contaminados deverá ser mantido limpo e livre de acesso a terceiros, para evitar quaisquer tipos de inconvenientes ou atos ilícitos;
37. - Em atendimento a Lei Estadual nº 16.346/2009, foi apresentada cópia de contrato com o Eng. Químico Sr. Tiago de Oliveira Ribeiro - CREA Pr 112.821/D como o responsável técnico na área ambiental para gerenciar o perfeito funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. A empresa toma ciência que deverá manter permanentemente um técnico dessa natureza e que em caso de mudança desse responsável deverá ser encaminhada imediatamente documentação ao IAP a ser anexado no protocolado do licenciamento;
38. - O empreendedor deverá manter permanentemente pelo menos um colaborador devidamente treinado para operacionalizar e interpretar os dados emitidos pelo sistema eletrônico de identificação de vazamentos instalado no empreendimento;
39. - Qualquer pretensão de alteração/ampliação do empreendimento deverá atender ao que determina a Resolução CEMA nº 065/2008 e a Resolução SEMA



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **GOLD AUTO POSTO EIRELI**
CNPJ : **23.369.971/0001-09**
Número de Autorização : **PR/PR0175192**
Número Despacho : **ANP Nº 434**
Data da Publicação : **22/04/2016**
Endereço : **RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER - 945 -
CENTRO - UBIRATA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:02:42** horas do dia **01/09/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0693.DEDF.DF65.6504**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



00019400

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.21.0000932443-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME	
Nome Fantasia: GOLD AUTO POSTO LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 23.369.971/0001-09	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
Logradouro: RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER Número: 945	
Complemento: PR Bairro: CENTRO Município: UBRATA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 436,92 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 436,92 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



000193

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.21.0000932443-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME	
Nome Fantasia: GOLD AUTO POSTO LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 23.369.971/0001-09	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
Logradouro: RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER Número: 945	
Complemento: PR Bairro: CENTRO Município: UBRATA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 436,92 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 436,92 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Fevereiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000015

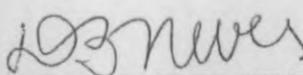
VENCIMENTO: 16 / 03 / 2022

Razão Social: GOLD AUTO POSTO EIRELI
Nome Fantasia: GOLD AUTO POSTO
CNPJ: 23.369.971/0001-09
Endereço: Professor Pedro Beckhauser, 945 - Centro - Ubirata/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

LOCAL E DATA: Ubirata, 16 de Março de 2021


LAUDELINA BATISTA NEVES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DFE109903CB41C9ADD2F53E07B834DA7
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000
Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | www.ubirata.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

00019500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Divisão de Cadastro e Tributação 2406
CADASTRO N°.: 80970

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal nº 950/95, 1269/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

GOLD AUTO POSTO EIRELI
GOLD AUTO POSTO

ENDEREÇO

RUA PROF. PEDRO L. BECKHAUSER 945
CENTRO
GOLD AUTO POSTO

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.:
UBIRATÃ/PR, 19/02/2021

Data de Validade deste Alvará: 31/01/2022

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO



FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

00019600



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5191/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: GOLD AUTO POSTO EIRELI
CPF/CNPJ..: 23.369.971/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 31/10/2021

Código de Autenticidade: 202174713202174

UBIRATÃ EM 01/10/2021

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987933.1322021 .26534 .4718



163

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00132/2021

Às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5334, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00132/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal., tendo em vista Em razão dos fatos relatados no despacho 01, a sessão será reaberta às 10 horas do dia 29 de setembro de 2021 e será dado prosseguimento aos seus tramites legais..

Item: 1**Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 139.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 768.936,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GOLD AUTO POSTO EIRELI, pelo melhor lance de 3,5800 % (valor com desconto: R\$ 741.408,0912) .**Item: 2****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 334.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.473.822,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GOLD AUTO POSTO EIRELI, pelo melhor lance de 2,5100 % (valor com desconto: R\$ 1.436.829,0678) .**Item: 3****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 213.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 927.420,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GOLD AUTO POSTO EIRELI, pelo melhor lance de 1,1100 % (valor com desconto: R\$ 917.125,6380) .**Item: 4****Descrição:** Álcool etílico hidratado combustível**Descrição Complementar:** Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.720,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GOLD AUTO POSTO EIRELI, pelo melhor lance de 2,8300 % (valor com desconto: R\$ 12.360,0240) .

Histórico**Item: 1 - Gasolina****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/09/2021 15:18:26	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 10:17:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Recusa de proposta	29/09/2021 13:44:16	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 12,0600%. Motivo: Não cumpriu a diligência solicitada e não apresentou comprovação da exequibilidade da sua proposta.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 13:44:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Recusa de proposta	29/09/2021 14:07:31	Recusa da proposta. Fornecedor: NSN MINAS BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 42.553.407/0001-96, pelo melhor lance de 12,0500%. Motivo: A empresa não possui estabelecimento de abastecimento de combustível dentro dos limites urbanos do Município de Ubatã. Sendo que, de acordo com a proposta de preços a mesma é situada na AVENIDA GERALDO MAGELA, 249 - 1 ANDAR SL 03 - CENTRO, SANTA BARBARA DO LESTE - MINAS GERAIS - MG.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 14:09:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43.
Recusa de proposta	29/09/2021 16:26:40	Recusa da proposta. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43, pelo melhor lance de 5,1000%. Motivo: Não apresentou a proposta readequada, dentro do prazo fixado em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 16:26:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 16:28:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 17:17:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.
Aceite de proposta	30/09/2021 09:46:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, pelo melhor lance de 3,5800%. Motivo: O valor total, com os devidos arredondamentos, para fins de contratação é de R\$ 741.076,00. O valor unitário, com os devidos arredondamentos, para fins de contratação é de R\$ 5,32. E, o percentual de desconto, foi fixado em 3,58%.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 10:11:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI - CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Óleo diesel****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/09/2021 15:18:26	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 10:17:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Recusa de proposta	29/09/2021 13:45:03	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 9,5100%. Motivo: Não cumpriu a diligência solicitada e não apresentou comprovação da exequibilidade da sua proposta.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 13:45:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.

Convocação
anexo

Recusa da proposta. Fornecedor: NSN MINAS BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 42.553.407/0001-96, pelo melhor lance de 9,5000%. Motivo: A empresa não possui estabelecimento de abastecimento de combustível dentro dos limites urbanos do Município de Ubiratã. Sendo que, de acordo com a proposta de preços a mesma situada na AVENIDA GERALDO MAGELA,249 - 1 ANDAR SL 03 - CENTRO, SANTA BARBARA DO LESTE - MINAS GERAIS - MG.

Recusa de
proposta 29/09/2021
14:07:43Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

29/09/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

29/09/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

29/09/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

29/09/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.

Aceite de
proposta

30/09/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, pelo melhor lance de 2,5100%.

Habilitação de
fornecedor

30/09/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI - CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Óleo diesel****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/09/2021 15:18:26	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 10:17:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Recusa de proposta	29/09/2021 13:45:23	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 4,2100%. Motivo: Não cumpriu a diligencia solicitada e não apresentou comprovação da exequibilidade da sua proposta.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 13:45:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Recusa de proposta	29/09/2021 14:08:04	Recusa da proposta. Fornecedor: NSN MINAS BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 42.553.407/0001-96, pelo melhor lance de 4,2000%. Motivo: A empresa não possui estabelecimento de abastecimento de combustível dentro dos limites urbanos do Município de Ubiratã. Sendo que, de acordo com a proposta de preços a mesma é situada na AVENIDA GERALDO MAGELA,249 - 1 ANDAR SL 03 - CENTRO, SANTA BARBARA DO LESTE - MINAS GERAIS - MG.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 14:10:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43.
Recusa de proposta	29/09/2021 16:27:05	Recusa da proposta. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43, pelo melhor lance de 4,0000%. Motivo: Não apresentou a proposta readequada, dentro do prazo fixado em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 16:27:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor B.C.CC DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 16:28:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.
Encerramento	29/09/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI,

do prazo - 17:17:49 CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.
Convocação anexo

Aceite de 30/09/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF:
proposta 09:47:22 23.369.971/0001-09, pelo melhor lance de 1,1100%.

Habilitação de 30/09/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI - CN
fornecedor 10:11:59 23.369.971/0001-09



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Álcool etílico hidratado combustível

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/09/2021 15:18:26	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 10:18:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 10:18:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Recusa de proposta	29/09/2021 13:45:47	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, pelo melhor lance de 3,0100%. Motivo: Não cumpriu a diligencia solicitada e não apresentou comprovação da exequibilidade da sua proposta.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 13:45:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 14:10:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43.
Recusa de proposta	29/09/2021 16:27:24	Recusa da proposta. Fornecedor: B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43, pelo melhor lance de 3,0000%. Motivo: Não apresentou a proposta readequada, dentro do prazo fixado em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 16:27:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 16:28:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 17:17:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09.
Aceite de proposta	30/09/2021 09:47:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, pelo melhor lance de 2,8300%.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 10:11:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLD AUTO POSTO EIRELI - CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/09/2021 15:18:26	Este pregão foi reagendado para 29/09/2021 10:00.
Sistema	27/09/2021 15:18:26	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 3 e 4 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	29/09/2021 09:58:53	Bom dia!
Pregoeiro	29/09/2021	Declaro aberta a sessão.

00020108

	10:00:10	
Pregoeiro	29/09/2021 10:11:24	Conforme relatado no despacho nº. 01, será aberto diligencia afim de verificar a exequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar.
Pregoeiro	29/09/2021 10:15:57	Concederei o prazo de 2 horas para que a empresa classificada em primeiro lugar apresente comprovação da exequibilidade da sua proposta.
Pregoeiro	29/09/2021 10:16:52	Caso a empresa não comprove a exequibilidade ou não apresente documento comprobatório, a mesma será desclassificada.
Pregoeiro	29/09/2021 10:17:17	E realizarei a convocação das empresas renascentes na ordem de classificação.
Sistema	29/09/2021 10:17:30	Senhor fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/09/2021 10:17:36	Senhor fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	29/09/2021 10:17:49	Senhor fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	29/09/2021 10:18:03	Senhor fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	29/09/2021 10:18:03	Senhor fornecedor AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA, CNPJ/CPF: 84.819.481/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	29/09/2021 10:19:55	Para AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA - Senhor fornecedor, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação, deverá ser apresentado a comprovação da exequibilidade da proposta de preços para os itens 1, 2, 3 e 4.
Pregoeiro	29/09/2021 11:53:21	Senhores a sessão será suspensa às 12h20min e retomaremos às 13h30min.
Pregoeiro	29/09/2021 13:28:03	Boa tarde!
Pregoeiro	29/09/2021 13:33:34	Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	29/09/2021 13:40:03	Senhores, visto que a empresa AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA não cumpriu a exigência prevista, não apresentando comprovação da exequibilidade da sua proposta, a mesma será desclassificada.
Pregoeiro	29/09/2021 13:41:49	A empresa classificada em primeiro lugar, decaiu do seu direito de comprovação a sua exequibilidade.
Sistema	29/09/2021 13:44:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2021 13:45:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2021 13:45:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2021 13:45:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/09/2021 13:46:48	Como houve a desclassificação do primeiro colocado, será realizado a convocação das empresas na ordem renascente.
Pregoeiro	29/09/2021 13:58:06	Notadamente, a empresa classificada em segundo lugar para os itens 1, 2 e 3 não possui estabelecimento de abastecimento de combustíveis dentro dos limites urbanos do Município de Ubitatã.
Pregoeiro	29/09/2021 14:01:25	Conforme expresso em edita, no item 2.4. "a presente licitação destina-se ao fornecimento de combustíveis, incluso o serviço de abastecimento dos veículos diretamente na sede da empresa a ser contratada. Desta forma, a empresa, para a execução dos serviços, deverá possuir sede dentro na área urbana do município de Ubitatã.
Pregoeiro	29/09/2021 14:03:10	Considerando a impossibilidade de estocagem de combustíveis pelo município, bem como a inviabilidade do deslocamento de veículos oficiais para outros municípios para abastecimento.
Pregoeiro	29/09/2021 14:05:07	Ainda de acordo com o item 5.2. do termo de referencia, o fornecimento será realizado diretamente nas bombas de combustíveis da empresa, no endereço indicado na proposta, devendo, obrigatoriamente, ser no perímetro urbano do Município de Ubitatã.
Pregoeiro	29/09/2021 14:05:54	Para NSN MINAS BRASIL LTDA - A empresa não possui estabelecimento de abastecimento de combustível dentro dos limites urbanos do Município de Ubitatã. Sendo que, de acordo com a proposta de preços a mesma é situada em AVENIDA GERALDO MAGELA, 249 - 1 ANDAR SL 03 - CENTRO, SANTA RITA DO LESTE - MINAS GERAIS - MG.
Pregoeiro	29/09/2021 14:07:07	Para NSN MINAS BRASIL LTDA - Por este motivo, a empresa NSM BRASIL LTDA será desclassificada.
Sistema	29/09/2021 14:09:07	Senhor fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/09/2021 14:09:42	Senhor fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.

Sistema	29/09/2021 14:10:02	Senhor fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	29/09/2021 14:10:16	Senhor fornecedor B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.779.501/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	29/09/2021 14:17:50	Realizei a convocação das empresas classificadas na ordem remanescente (terceiro colocado para os itens 1, 2 e 3 e segundo colocado para o item 4), para que as mesmas apresente proposta readequadas nos moldes do item 12 do edital e em conformidade o ultimo lance ofertado pela empresa.
Pregoeiro	29/09/2021 14:20:34	Para B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - Aguardo o envio da proposta readequada, para os itens 1, 3 e 4. Sendo que, a empresa deverá encaminhar a proposta readequada no prazo máximo de 2 horas a contar da convocação.
Pregoeiro	29/09/2021 14:20:54	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Aguardo o envio da proposta readequada, para o item 2. Sendo que, a empresa deverá encaminhar a proposta readequada no prazo máximo de 2 horas a contar da convocação.
Sistema	29/09/2021 14:28:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, enviou o anexo para o item 2.
23.369.971/0001-09	29/09/2021 14:29:04	Boa tarde, proposta enviada.
Pregoeiro	29/09/2021 16:17:05	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Notei que valor unitário final, para o item 02, incidiu em valor unitário com mais de duas casas decimais. Assim, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais.
Pregoeiro	29/09/2021 16:17:46	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Vejamos:
23.369.971/0001-09	29/09/2021 16:20:33	ok
Pregoeiro	29/09/2021 16:23:31	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Diesel S10= Valor total (final) R\$ 1.436.829,06 = Valor unitário (final) R\$ 4,29930897666 = Valor unitário arredondado= R\$ 4,29
Pregoeiro	29/09/2021 16:23:51	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Considerando o arredondamento do valor unitário, o valor final arredondado passará a ser:
Pregoeiro	29/09/2021 16:24:11	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - R\$ 1.433.718,00
Pregoeiro	29/09/2021 16:24:44	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Por gentileza, readequar sua proposta final, conforme arredondamento.
Sistema	29/09/2021 16:26:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2021 16:27:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2021 16:27:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/09/2021 16:28:13	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Para o item 2, abrirei para o anexo da proposta final conforme arredondamento.
Sistema	29/09/2021 16:28:22	Senhor fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	29/09/2021 16:28:31	Senhor fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/09/2021 16:28:41	Senhor fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	29/09/2021 16:28:55	Senhor fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	29/09/2021 16:31:13	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Realizei a convocação da proposta readequada para os itens 1, 3 e 4. Nos moldes da cláusula 12 do edital e em conformidade com o ultimo lance ofertado (devidamente arredondado).
23.369.971/0001-09	29/09/2021 16:33:48	Boa tarde ok, ja estamos enviando a proposta atualizada.
Pregoeiro	29/09/2021 16:47:17	Para GOLD AUTO POSTO EIRELI - Arredondei o valor final para os itens 1, 3 e 4. Vejamos: Item 01 (gasolina): Valor total arredondado R\$ 741.076,00 - Valor unitário R\$ 5,32. Item 03 (Diesel S500): Valor total arredondado R\$ 916.760,00 - Valor unitário R\$ 4,30. Item 04 (Etanol): Valor total arredondado R\$ 12.360,00 - Valor unitário R\$ 4,12.
Pregoeiro	29/09/2021 16:58:15	Senhores, a sessão será encerrada e retomaremos amanhã às 9h30
Sistema	29/09/2021 17:17:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/09/2021 17:17:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	29/09/2021 17:17:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.369.971/0001-09, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	29/09/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD AUTO POSTO EIRELI, CNPJ/CPF:

	17:17:58	23.369.971/0001-09, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	30/09/2021 09:31:37	Bom dia !
Pregoeiro	30/09/2021 09:31:57	Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	30/09/2021 09:34:57	Aguardem apenas um instante, estou analisando a proposta de preços da empresa GOLD AUTO POSTO LTDA.
Pregoeiro	30/09/2021 09:47:50	A proposta foi aceita.
Pregoeiro	30/09/2021 09:48:22	Darei inicio a verificação da habilitação da empresa Gold.
Pregoeiro	30/09/2021 10:10:56	Mediante análise a empresa GOLD AUTO POSTO LTDA cumpriu as exigências habilitatórias. Sendo assim, a mesma será declarada apta.
Pregoeiro	30/09/2021 10:11:44	Notadamente, verifiquei que a mesma apresentou os documentos referente a qualificação técnica.
Sistema	30/09/2021 10:11:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/09/2021 10:12:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/09/2021 às 10:41:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	27/09/2021 15:18:26	Em razão dos fatos relatados no despacho 01, a sessão será reaberta às 10 horas do dia 29 de setembro de 2021 e será dado prosseguimento aos seus tramites legais. . Reagendado para: 29/09/2021 10:00
Suspensão administrativa	29/09/2021 16:58:52	Previsão de reabertura: 30/09/2021 09:30:00; Fim do horário de expediente.
Reativação	30/09/2021 09:29:20	
Abertura do prazo	30/09/2021 10:11:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/09/2021 10:12:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/09/2021 às 10:41:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:44 horas do dia 30 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 132/2021, processo nº. 5334/2021, cujo objeto é aquisição de combustíveis destinados ao Município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 01 de outubro de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000206



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021.
2. MODALIDADE Nº: 132/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis destinados ao Município.
4. FORNECEDOR (A): **GOLD AUTO POSTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-3.103.914,00 (três milhões cento e três mil novecentos e quatorze reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000208

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.454- ANO: XVI

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR)

Titular: Ademur Maciel

Suplente: Pedro Bernis

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Fábio dos Santos Abreu

Suplente: Jandira Mendes Teixeira Carnielli

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATÃ (STRU)

Titular: Jairo Corrêa de Almeida

Suplente: Jair Antonio Bernis

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5352/2021.

2. MODALIDADE Nº: 145/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis em geral e uma impressora para a divisão de meio ambiente.

4. FORNECEDOR (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Avenida dos Pioneiros, 991, área industrial na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 422, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marinalva dos Santos Guedes, ocupante do cargo de auxiliar educacional, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 29/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 423, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Dulcinea Aparecida Medina, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5358/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 147/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos destinados ao Município de Ubiratã.

4. FORNECEDOR (A): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo.

5. VALOR: R\$-5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 424, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Edneia Munhoz Fernandes Galate, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5361/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 150/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos material hospitalar e material farmacológico, para manutenção das atividades esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer.

4. FORNECEDOR (A): NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.491/0001-46, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3109, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-14.265,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, situada na Rua Joaquim Távora, 2983, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

5.1 VALOR: R\$-7.991,80 (sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021.

2. MODALIDADE Nº: 132/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis destinados ao Município.

4. FORNECEDOR (A): GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-3.103.914,00 (três milhões cento e três mil novecentos e quatorze reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 161/2021
PROCESSO Nº 5334/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLD AUTO POSTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5334/2021, Pregão 132/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de combustíveis destinados ao Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Gasolina Comum. 461506	139.300,00	L	5,32	741.076,00	STANG
2	Diesel S10	334.200,00	L	4,29	1.433.718,00	STANG
1	Diesel Comum S500	213.200,00	L	4,30	916.760,00	STANG
1	Etanol	3.000,00	L	4,12	12.360,00	STANG

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-3.103.914,00 (três milhões cento e três mil novecentos e quatorze reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.456- ANO: XVI

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E LÍDERES, ABCOOP – ESCOLA BRASILEIRA DO COOPERATIVISMO.
VALOR: R\$-9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GLOBAL ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.243/0001-23.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5368/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 6.308.747/0001-98.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5367/2021.
OBJETO: Aquisição de ferragens para a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R\$-45.718,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5420/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "AMADO BATISTA".
VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021.
OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao Município.
VALOR: R\$-3.103.914,00 (três milhões cento e três mil novecentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5388/2021.
OBJETO: Locação de palcos para utilização em eventos realizados pelo município.
VALOR: R\$-44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5389/2021.
OBJETO: Locação de gerador para utilização em eventos realizados pelo município.
VALOR: R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): EMERSON HARTMANN BARBOSA 03816725902, inscrito no CNPJ nº 20.006.472/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5428/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DESTINADA AO RECITÃ.
VALOR: R\$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): EDUARDO JUNIOR PRATES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5391/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Fanfarra Marcial aos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
VALOR: R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5390/2021.
OBJETO: Locação de toaletes portáteis para utilização em eventos realizados pelo município.
VALOR: R\$-11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o item 06 do primeiro termo do contrato nº. 17/2021, vinculado ao processo licitatório nº. 5141/2021. Onde se lê:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

Leia-se:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 17/2021 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.
Ubiratã-Pr., 08 de outubro de 2021.
Fábio de Oliveira Dálecio
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dálecio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Online.



5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, de maneira fracionada.

5.2. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, devendo, obrigatoriamente, ser no perímetro urbano do Município de Ubiratã.

5.3. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento da CONTRATADA, a qual deverá efetuar o abastecimento dentro do horário de funcionamento. Os veículos oficiais que atendem chamados de urgência deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia ou da noite.

5.4. A CONTRATADA realizará o abastecimento mediante a apresentação da "requisição para abastecimento", devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pelo CONTRATANTE.

5.5. O abastecimento deverá ser realizado com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e na quantidade solicitada.

5.6. O motorista do veículo deverá assinar a nota fiscal após abastecimento, certificando que o recebimento do combustível na quantidade constante na requisição.

5.7. O combustível será recusado nos casos de:

A. Densidade fora dos padrões;

B. Erro quanto ao produto solicitado;

C. Volume menor que o solicitado;

D. Contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.8. No ato do abastecimento de cada veículo a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a qual fará a identificação do veículo, número de frota, placa, quilometragem e número do processo, anexando-a a respectiva autorização de abastecimento. As notas fiscais que não constarem a autorização não serão pagas.

5.9. Não poderão ser abastecidos:

A. Veículos que não sejam os oficiais do CONTRATANTE;

B. Veículos oficiais cujo condutor não possua autorização de abastecimento.

5.10. A CONTRATADA deverá comportar a demanda de veículos sem que haja formação de filas, atrasos, perturbação no trânsito ou demais complicações.



5.11. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.12. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do combustível fornecido, atendendo as normas da Agência Nacional do Petróleo ou outras pertinentes ao caso, sob pena de ter o seu recebimento recusado.

6.2. Eventuais danos ou falhas nos veículos abastecidos, comprovadamente causados por combustíveis de má qualidade, serão comunicados pelo Fiscal do Contrato, devendo à CONTRATADA efetuar a substituição sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, imediatamente a contar da comunicação.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade abastecida em cada mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	1561	339030010200	GASOLINA		11.040,00
207	1565	339030010200	GASOLINA		11.040,00
301	1567	339030010200	GASOLINA		44.160,00
312	1581	339030010200	GASOLINA	511	11.040,00
402	1584	339030010200	GASOLINA		11.040,00
504	1609	339030010200	GASOLINA	104	110.400,00
605	1647	339030010200	GASOLINA	303	138.000,00
605	1649	339030010200	GASOLINA	494	138.000,00
701	1668	339030010200	GASOLINA		11.040,00
801	1674	339030010200	GASOLINA		27.600,00
902	1678	339030010200	GASOLINA		55.200,00
1001	1681	339030010200	GASOLINA		27.600,00
1002	1682	339030010200	GASOLINA		110.400,00
1004	1688	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1101	1698	339030010200	GASOLINA		11.040,00
1201	1703	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1704	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1202	1705	339030010200	GASOLINA		3.312,00
1202	1706	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1203	1707	339030010200	GASOLINA		5.520,00
1501	1711	339030010200	GASOLINA	846	4.968,00
1501	1712	339030010200	GASOLINA	934	4.968,00
1501	1713	339030010200	GASOLINA	935	4.968,00
312	7489	339030010301	DIESEL S10	511	8.820,00
504	7510	339030010301	DIESEL S10	104	264.600,00
605	7548	339030010301	DIESEL S10	303	176.400,00



605	7550	339030010301	DIESEL S10	494	176.400,00
701	7569	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
801	7575	339030010301	DIESEL S10		13.230,00
902	7579	339030010301	DIESEL S10		441.000,00
1002	7583	339030010301	DIESEL S10		88.200,00
1003	7588	339030010301	DIESEL S10	507	17.640,00
1004	7589	339030010301	DIESEL S10		26.460,00
1008	7596	339030010301	DIESEL S10		176.400,00
1008	7598	339030010301	DIESEL S10	511	44.100,00
1201	7604	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7605	339030010301	DIESEL S10		4.410,00
1202	7606	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1202	7607	339030010301	DIESEL S10		2.646,00
1203	7608	339030010301	DIESEL S10		8.820,00
1501	7612	339030010301	DIESEL S10	846	4.410,00
1501	7613	339030010301	DIESEL S10	934	4.410,00
1501	7614	339030010301	DIESEL S10	935	4.410,00
312	7643	339030010302	DIESEL S500	511	8.700,00
504	7664	339030010302	DIESEL S500	104	65.250,00
605	7702	339030010302	DIESEL S500	303	17.400,00
701	7723	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
902	7733	339030010302	DIESEL S500		348.000,00
902	7734	339030010302	DIESEL S500	504	43.500,00
1002	7737	339030010302	DIESEL S500		130.500,00
1003	7742	339030010302	DIESEL S500	507	17.400,00
1004	7743	339030010302	DIESEL S500		52.200,00
1008	7750	339030010302	DIESEL S500		174.000,00
1008	7752	339030010302	DIESEL S500	511	43.500,00
1201	7758	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7759	339030010302	DIESEL S500		4.350,00
1202	7760	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1202	7761	339030010302	DIESEL S500		2.610,00
1203	7762	339030010302	DIESEL S500		8.700,00
301	8291	339030010100	ETANOL		12.720,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Cassilda Ferreira e Geraldo José dos Santos.

10.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio César Menigite	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades..

10.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2. Os preços poderão ser alterados, ainda, em caso do preço contratado tornar-se superior ao preço de mercado.

13.3. Para concessão do reequilíbrio, a comprovação do preço de mercado se dará mediante consulta a última publicação do preço médio semanal ao consumidor no município de Campo Mourão, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, deduzido o percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA na licitação.

13.3.1. Os percentuais de desconto serão fixos e irredutíveis, conforme proposta da CONTRATADA, nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Gasolina comum	3,58%
2	Diesel S10	2,51%
3	Diesel comum S500	1,11%
4	Etanol	2,83%

13.4. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro, não se aplicam os novos preços aos abastecimentos já efetivados pela CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



14.2. As multas poderão ser:

14.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

14.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

14.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

14.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

14.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

14.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

14.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

14.3.1. Abandonar a execução do contrato;

14.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

14.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

14.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

14.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

14.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

14.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

14.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:



14.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

14.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

14.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

14.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

14.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

15.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

15.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

17.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

18.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

18.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

18.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000220

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ANTONIO

STANG:72327103991

Assinado de forma digital por
ANTONIO STANG:72327103991

Dados: 2021.10.06 17:24:04
-03'00'

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000221

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.456- ANO: XVI

www.ubirata.pr.gov.br

Página 4 de 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E LIDERES, ABCOOP – ESCOLA BRASILEIRA DO COOPERATIVISMO.

VALOR: R\$-9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GLOBAL ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.243/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5368/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de veículos.

VALOR: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 6.308.747/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5367/2021.

OBJETO: Aquisição de ferragens para a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

VALOR: R\$-45.718,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5420/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "AMADO BATISTA".

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao Município.

VALOR: R\$-3.103.914,00 (três milhões cento e três mil novecentos e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5388/2021.

OBJETO: Locação de palcos para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5389/2021.

OBJETO: Locação de gerador para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EMERSON HARTMANN BARBOSA 03816725902, inscrito no CNPJ nº 20.006.472/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5428/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DESTINADA AO RECITÃ.

VALOR: R\$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDUARDO JUNIOR PRATES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5391/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Fanfarra Marcial para aos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR: R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5390/2021.

OBJETO: Locação de toaletes portáteis para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o item 06 do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 17/2021, vinculado ao processo licitatório nº. 5141/2021.

Onde se lê:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

Leia-se:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 17/2021 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 08 de outubro de 2021.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início